



DIÁRIO OFICIAL PORTO ALEGRE

Órgão de divulgação do Município - Ano XXV - Edição 6453 - Quinta-feira, 25 de fevereiro de 2021
Divulgação: Quinta-feira, 25 de fevereiro de 2021 **Publicação:** Sexta-feira, 26 de fevereiro de 2021

EXECUTIVO PESSOAL

Portarias

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PATRIMÔNIO, no uso de suas atribuições legais,

CESSA, em relação ao servidor JULIO CESAR LOPES ABRANTES, 334033/1, lotado na Diretoria de Planejamento Estratégico e Monitoramento de Resultados (DPEMR), da Secretaria Municipal de Planejamento Assuntos Estratégicos, a Parcela Especial de Nível 02 (PE2) da Gratificação por Atividade de Planejamento Estratégico, a contar de 01/02/2021, com base na Lei Complementar 798, de 10/06/2016, através da Portaria 13215165, de 22/02/2021 (Processo 21.0.000016967-3).

CESSA, a contar de 01/02/2021, a Parcela Especial de Nível 01 (PE1) da Gratificação por Atividade de Planejamento Estratégico à servidora ANA ELVIRA CORREA DUTRA, 1103105/1, Assistente Social, lotada na Diretoria de Planejamento Estratégico e Monitoramento de Resultados (DPEMR), com base na Lei Complementar 880/2020, de 27/03/2020, através da Portaria 13215119, de 22/02/2021 (Processo 21.0.000016961-4)

CESSA, em relação ao servidor EVERTON GOULART DA ROSA, 1084534/1, Gerente de Atividades VII, lotado na Diretoria de Planejamento Estratégico e Monitoramento de Resultados (DPEMR), da Secretaria Municipal de Planejamento Assuntos Estratégicos, a Parcela Especial de Nível 02 (PE2) da Gratificação por Atividade de Planejamento Estratégico, a contar de 01/02/2021, com base na Lei Complementar 798, de 10/06/2016, através da Portaria 13210763, de 22/02/2021 (Processo 21.0.000016964-9).

CONCEDE, a DALVINO FERREIRA DA SILVA, 171223/1, Instalador, OP10804, efetivo, Abono de Permanência, a contar de 01/01/2021, com base na Emenda Constitucional 41 de 19/12/2003, artigo 3º, § 1º, através da Portaria 13192641 de 19/02/2021 (Processo 21.13.000000846-2).

CONCEDE, a JORGE ALBERTO GUIMARAES SILVA, 217041/1, Guarda Municipal, FV10306, efetivo, Abono de Permanência, a contar de 27/01/2021, com base na Emenda Constitucional 41 de 19/12/2003, artigo 3º, § 1º, através da Portaria 13192697 de 19/02/2021 (Processo 21.13.000000793-8).

CONCEDE, a ADALSISA OLIVEIRA NUNES, 252247/1, Auxiliar de Enfermagem, SA10106, efetivo, Abono de Permanência, a contar de 01/01/2021, com base na Emenda Constitucional 41 de 19/12/2003, artigo 3º, § 1º, através da Portaria 13181389 de 18/02/2021 (Processo 21.13.000000700-8).

CONCEDE, a MARILIA CORREA SANT ANA, 479345/1, Enfermeiro, ES113NS, efetivo, Abono de Permanência, a contar de 13/02/2021, com base na Emenda Constitucional 41 de 19/12/2003, artigo 3º, § 1º, através da Portaria 13193250 de 19/02/2021 (Processo 21.13.000000852-7).

CONCEDE, à servidora ADA RAQUEL DOEDERLEIN SCHWARTZ, 471043/1, Arquiteta, da Secretaria Municipal de Planejamento e Assuntos Estratégicos, a Parcela Básica da Gratificação por Atividade de Planejamento Estratégico, a contar de 01/02/2021, com base na Lei Complementar nº 798/2016, de 10/06/2016, através da Portaria 13215242, de 22/02/2021 (Processo 21.0.000016958-4).

CONCEDE, à servidora ADA RAQUEL DOEDERLEIN SCHWARTZ, 471043/1, Arquiteta, da Secretaria Municipal de Planejamento e Assuntos Estratégicos, a Parcela Especial de Nível 01 (PE1) da Gratificação por Atividade de Planejamento Estratégico, a contar de 01/02/2021, com base na Lei Complementar nº 798/2016, de 10/06/2016, através da Portaria 13215255, de 22/02/2021 (Processo 21.0.000016958-4).

CONCEDE, a servidora ANA ELVIRA CORREA DUTRA, 1103105/1, Assistente Social, lotada na Diretoria de Planejamento Estratégico e Monitoramento de Resultados (DPEMR), a Parcela Especial de Nível 02 (PE2) da Gratificação por Atividade de Planejamento Estratégico, a contar de 01/02/2021, com base na Lei Complementar nº 880/2020, de 27/03/2020, através da Portaria 13215129, de 22/02/2021 (Processo 21.0.000016961-4).

CONCEDE, em relação ao servidor JULIO CESAR LOPES ABRANTES, 334033/1, lotado na Diretoria de Planejamento Estratégico e Monitoramento de Resultados (DPEMR), da Secretaria Municipal de Planejamento Assuntos Estratégicos, a Parcela Especial de Nível 03 (PE3) da Gratificação por Atividade de Planejamento Estratégico, a contar de 01/02/2021, com base na Lei Complementar 798, de 10/06/2016, através da Portaria 13215172, de 22/02/2021 (Processo 21.0.000016967-3).

CONCEDE, em relação ao servidor EVERTON GOULART DA ROSA, 1084534/1, Gerente de Atividades VII, lotado na Diretoria de Planejamento Estratégico e Monitoramento de Resultados (DPEMR), da Secretaria Municipal de Planejamento Assuntos Estratégicos, a Parcela Especial de Nível 03 (PE3) da Gratificação por Atividade de Planejamento Estratégico, a contar de 01/02/2021, com base na Lei Complementar 798, de 10/06/2016, através da Portaria 13210818, de 22/02/2021 (Processo 21.0.000016964-9).

CONCEDE, a LUIZ CARLOS DA SILVA ADÃO, 178060/1, Guarda Municipal, FV10306, da Secretaria Municipal de Segurança, a contar de 10/02/2021, gratificação especial por exercer atividades em veículos de serviços essenciais, com base no artigo 69, da Lei 6309, de 28/12/1988, com redação dada pelo Inciso XIII, do Art. 4º artigo da Lei nº 11.922, de 23/09/2015 e artigo 110, V, "h" da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, através da Portaria 13172162 de 18/02/2021 (Processo 21.0.000015439-0).

CONVOCA ANDRE FLORES CORONEL, 1537911/1, Diretor-Geral, 11280013, comissionado, do/da Secretaria Municipal da Fazenda, para cumprir Regime de Dedicção Exclusiva, a contar de 01/02/2021, com base na Lei 6309 de 28/12/1988, artigos 36, II, 38 a 42 e 43 II; Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigos 37, I, "b", 110, III e 131 a 133, através da Portaria 13199089 de 19/02/2021 (Processo 21.0.000001349-5).

CONVOCA TATIANA VALENCI SOUZA, 1158783/4, Gestor de Crip, 11260020, comissionado, do/da Secretaria Municipal de Relações Institucionais, para cumprir Regime de Dedicção Exclusiva, a contar de 28/01/2021, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigos 37, I, "b", 110, III e 131 a 133; Lei 6309 de 28/12/1988, artigos 36, II, 38 a 42 e 43 II, através da Portaria 13107962 de 11/02/2021 (Processo 21.0.000012169-7).

CONVOCA CARLA BISOL, 1540475/1, Assessor VI, 21260008, comissionado, do/da Secretaria Municipal do

Meio Ambiente, Urbanismo e Sustentabilidade, para cumprir Regime de Dedicção Exclusiva, a contar de 05/02/2021, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigos 37, I, "b", 110, III e 131 a 133; Lei 6309 de 28/12/1988, artigos 36, II, 38 a 42 e 43 II, através da Portaria 13197489 de 19/02/2021 (Processo 21.0.000012157-3).

CONVOCA EDUARDO ANTUNES DOS SANTOS, 1539442/1, Assessor IV, 21240004, comissionado, do/da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Esporte, para cumprir Regime de Tempo Integral, a contar de 25/01/2021, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigos 37, I, "a", 110, III e 131 a 133; Lei 6309 de 28/12/1988, artigos 36, I, 37 e 43, I, através da Portaria 13209803 de 22/02/2021 (Processo 21.0.000008393-0).

CONVOCA CRISTINA CAVALHEIRO PEREIRA DIEHL, 1349058/2, Conselheiro Tutelar, 21250002, Membros de Conselhos Tutelares, do/da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Esporte, para cumprir Regime de Dedicção Exclusiva, de 03/02/2021 a 22/02/2021, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigos 37, I, "b", 110, III e 131 a 133; Lei 6309 de 28/12/1988, artigos 36, II, 38 a 42 e 43 II, através da Portaria 13208653 de 22/02/2021 (Processo 21.0.000008484-8).

CONVOCA FABIO LUIZ BRITZ, 1540165/2, Chefe de Unidade, 11260003, comissionado, do/da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo, para cumprir Regime de Dedicção Exclusiva, a contar de 18/01/2021, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigos 37, I, "b", 110, III e 131 a 133; Lei 6309 de 28/12/1988, artigos 36, II, 38 a 42 e 43 II, através da Portaria 13195652 de 19/02/2021 (Processo 21.0.000008510-0).

CONVOCA LUIZ ANTONIO HENRIQUES DA SILVA, 255273/03, Chefe de Unidade, 11260003, comissionado, da Secretaria Municipal de Administração e Patrimônio, para cumprir Regime de Tempo Integral, no período de 01/02/2021 a 10/02/2021, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigos 37, I, "a", 110, III e 131 a 133; Lei 6309 de 28/12/1988, artigos 36, I, 37 e 43, I, através da Portaria 13214351 de 22/02/2021 (Processo 21.0.000017700-5).

CONVOCA JOAO HENRIQUE REMIAO DE MACEDO, 1540505/1, Gerente de Atividades V, 11250015, comissionado, do/da Secretaria Municipal de Segurança, para cumprir Regime de Dedicção Exclusiva, a contar de 15/02/2021, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigos 37, I, "b", 110, III e 131 a 133; Lei 6309 de 28/12/1988, artigos 36, II, 38 a 42 e 43 II, através da Portaria 13193134 de 19/02/2021 (Processo 21.0.000016038-2).

CONVOCA IGOR CRESCÊNCIO GARCIA DA SILVA, 1381563/01, Gerente de Atividades VI, 11260018, comissionado, da Secretaria Municipal de Administração e Patrimônio, para cumprir Regime de Tempo Integral, no período de 01/02/2021 a 10/02/2021, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigos 37, I, "a", 110, III e 131 a 133; Lei 6309 de 28/12/1988, artigos 36, I, 37 e 43, I, através da Portaria 13214296 de 22/02/2021 (Processo 21.0.000017301-8).

DECLARA estáveis, nos respectivos cargos, com base no Decreto 16.256 de 25/03/2009, através da Portaria 13220151 de 23/02/2021 (Processo 21.0.000016282-2).

Nome	Matrícula	Cargo	Secretaria	Período de Avaliação
KARINA LUCKASZESKI CONRADO	586368/2	PROFESSOR	SMED	27/12/2017 a 26/12/2020
KATIA BARRETO MATTE	1019350/2	PROFESSOR	SMED	19/07/2016 a 25/01/2020
LARISSA OLGIN DA SILVA	1348019/1	PROFESSOR	SMED	21/09/2016 a 20/05/2020
MARIA ISABEL AZEVEDO BOEIRA	1387790/1	PROFESSOR	SMED	09/08/2017 a 08/08/2020
ROSANE LENZ DE MELO	1391801/1	PROFESSOR	SMED	18/08/2017 a 17/08/2020
SUELLEN CORREA MIRANDA	1391640/1	PROFESSOR	SMED	15/08/2017 a 14/08/2020

TAIS RAFAEL JACQUES	799522/3	PROFESSOR	SMED	31/07/2017 a 29/07/2020
TANIZI MARCELO SILVA	157639/2	PROFESSOR	SMED	31/07/2017 a 29/07/2020
THIAGO PIRES GONCALVES	1403621/1	PROFESSOR	SMED	27/11/2017 a 26/11/2020
WAGNER DOS SANTOS SPIAZZI	1383809/2	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	SMS	01/08/2017 a 31/07/2020

EXONERA ANDRE FLORES CORONEL, 1537911/01, do cargo em comissão de Coordenador-Geral, 11280001 do Gabinete do Prefeito, vaga 1003053, a contar de 01/02/2021, cessando todas as vantagens percebidas, com base no artigo 71, da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, através da Portaria 13199064 de 19/02/2021 (Processo 21.0.000001349-5).

EXONERA FABIO LUIZ BRITZ, 1540165/2, do cargo em comissão de Chefe de Unidade, 11260003, da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo, vaga 1002246, a contar de 11/02/2021, cessando todas as vantagens percebidas, com base no artigo 71, da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, através da Portaria 13195658, de 19/01/2021 (Processo 21.0.000008510-0).

MODIFICA, em relação a LUIZ ANTONIO HENRIQUES DA SILVA, 255273/03, Coordenador, 11270001, da Secretaria Municipal de Administração e Patrimônio, os efeitos da Portaria 13089052 de 10/02/2021, publicada no Diário Oficial de Porto Alegre em 11/02/2021, que o exonerou, quanto a data da exoneração que passa a ser a contar de 01/02/2021 e não como constou, através da Portaria 13213757 de 22/02/2021 (Processo 21.0.000017301-8).

MODIFICA, em relação a IGOR CRESCÊNCIO GARCIA DA SILVA, 1381563/01, Coordenador, 11270001, da Secretaria Municipal de Administração e Patrimônio, os efeitos da Portaria 13089052 de 10/02/2021, publicada no Diário Oficial de Porto Alegre em 11/02/2021, que o exonerou, quanto a data da exoneração que passa a ser a contar de 01/02/2021 e não como constou, através da Portaria 13213567 de 22/02/2021 (Processo 21.0.000017301-8).

NOMEIA ANDRE FLORES CORONEL, 1537911/01, para o cargo em comissão de Diretor-Geral, 11280013, na Secretaria Municipal da Fazenda, vaga 1003124, a contar de 01/02/2021, com base no artigo 20, da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, na Lei Complementar 810, de 04/01/2017, e na Lei Complementar 817, de 30/08/2017, através da Portaria 13199077 de 19/02/2021 (Processo 21.0.000001349-5).

NOMEIA CARLA BISOL, 1540475/1, para o cargo em comissão de Assessor VI, 21260008, na Secretaria Municipal do Meio Ambiente, Urbanismo e Sustentabilidade, vaga 1001740, a contar de 05/02/2021, com base no artigo 20, da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, na Lei Complementar 810, de 04/01/2017, e na Lei Complementar 817, de 30/08/2017, através da Portaria 13197418, de 19/02/2021 (Processo 21.0.000012157-3).

NOMEIA EDUARDO ANTUNES DOS SANTOS, 1539442/1, para o cargo em comissão de Assessor IV, 21240004, na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Esporte, vaga 1002050, a contar de 25/01/2021, com base no artigo 20, da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, na Lei Complementar 810, de 04/01/2017, e na Lei Complementar 817, de 30/08/2017, através da Portaria 13209763, de 22/02/2021 (Processo 21.0.000008393-0).

NOMEIA CRISTINA CAVALHEIRO PEREIRA DIEHL, 1349058/2, da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, para responder pelo cargo em comissão de Conselheiro Tutelar, 21250002, da Microrregião 6, 34526006, da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, durante o impedimento do titular, EDEMAR SARNAGOTTO, 516561/6, por motivo de férias, no período de 03/02/2021 à 22/02/2021, com base no artigo 69, §2º, combinado com o artigo 27, § 3º, da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, e artigo 3º, da Lei Complementar 810, de 04/01/2017, com alterações dadas pela Lei Complementar 817, de 30/08/2017, através da Portaria 13208538, de 22/02/2021 (Processo 21.0.000008484-8).

NOMEIA FABIO LUIZ BRITZ, 1540165/2, para o cargo em comissão de Chefe de Unidade, 11260003, na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo, vaga 1002246, a contar de 18/01/2021, com base no artigo 20, da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, na Lei Complementar 810, de 04/01/2017, e na

Lei Complementar 817, de 30/08/2017, através da Portaria 13195649, de 19/02/2021 (Processo 21.0.000008510-0).

NOMEIA LUIZ ANTONIO HENRIQUES DA SILVA, 255273/03, para o cargo em comissão de Chefe de Unidade, 11260003, na Secretaria Municipal de Administração e Patrimônio, vaga 1002436, no período de 01/02/2021 a 10/02/2021, com base no artigo 20, da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, na Lei Complementar 810, de 04/01/2017, e na Lei Complementar 817, de 30/08/2017, através da Portaria 13214346 de 22/02/2021 (Processo 21.0.000017700-5).

NOMEIA JOÃO HENRIQUE REMIÃO DE MACEDO, 1540505/1, para o cargo em comissão de Gerente de Atividades V, 11250015, na Secretaria Municipal de Segurança, vaga 1002211, a contar de 15/02/2021, com base no artigo 20, da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, na Lei Complementar 810, de 04/01/2017, e na Lei Complementar 817, de 30/08/2017, através da Portaria 13193134 de 19/02/2021 (Processo 21.0.000016038-2).

NOMEIA IGOR CRESCÊNCIO GARCIA DA SILVA, 1381563/01, para o cargo em comissão de Gerente de Atividades VI, 11260018, na Secretaria Municipal de Administração e Patrimônio, vaga 1002545, no período de 01/02/2021 a 10/02/2021, com base no artigo 20, da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, na Lei Complementar 810, de 04/01/2017, e na Lei Complementar 817, de 30/08/2017, através da Portaria 13213752 de 22/02/2021 (Processo 21.0.000017301-8).

SECRETÁRIO MUNICIPAL DA FAZENDA, no uso de suas atribuições legais,

ALTERA a Portaria 9740177 de 04/03/2020, excluindo: RODRIGO SARTORI FANTINEL, 519689/1, Titular, e FERNANDA FILIPPINI SPIER STÉDILE, 1317466/1, Suplente, ambos Auditores Fiscais da Receita Municipal, incluindo: RENAN BEHLIN, 1346873, Titular, e RAFAEL BRITO DE VASCONCELLOS, 1226908, Suplente, ambos Auditores Fiscais da Receita Municipal, como fiscais do contrato, sob registro 71605, da empresa SUITESHARE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA, prestadora de serviços de tecnologia da informação na ferramenta *WhatsApp* para o Município de Porto Alegre, Secretaria Municipal da Fazenda, através da Portaria 13220989 de 23/02/2021 (Processo 19.0.000138822-6).

PROCURADOR-GERAL DO MUNICÍPIO, no uso de suas atribuições legais,

DESIGNA DALMARIA NESSI RICARDI, 972906/1, Procurador Municipal, AP101PR, efetivo, do/da Procuradoria-Geral do Município, para responder pela função gratificada de Procurador-Gerente, 11130041, do/da Gerência de Distribuição e Análise de Processos/Procuradoria da Dívida Ativa/Procuradoria-Geral Adjunta de Assuntos Fiscais/Procuradoria-Geral do Município, 03320007, substituindo FATIMA REJANE KLUGE CORREA, 331275/2, Procurador Municipal, AP101PR, por motivo de .Férias., de 03/02/2021 a 12/02/2021, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigo 69; Decreto 15047 de 13/01/2006, através da Portaria 27 de 23/02/2021 (Processo 16.0.000012382-3).

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE PARCERIAS, no uso de suas atribuições legais,

DESIGNA, como gestor titular do Contrato nº 70958, decorrente do Acordo de Cooperação Técnica nº 17.2.0035.03 e celebrado pelo Município de Porto Alegre, através da Secretaria Municipal de Parcerias Estratégicas e (SMPE), com o Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social (BNDES), que tem

como objeto a estruturação do projeto de delegação dos serviços públicos de fornecimento de água e o esgotamento sanitário no MUNICÍPIO, o servidor JORGE LUIZ COSTA MELO, matrícula 1131745/3 e, como gestor-substituto do referido contrato o servidor FERNANDO PIMENTEL, matrícula 1509756/01, para promover a interlocução e representar a equipe da PMPA perante o BNDES. Através da Portaria 004 de 19/02/2021. (Processo18.0.000134485-0).

DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS, no uso de suas atribuições legais,

MODIFICA a Portaria 185, de 25/01/2021, que designou servidores, para ordenarem despesas, com valor máximo de R\$ 40.000,00, e autorizarem pagamentos, no âmbito Departamento Municipal de Água e Esgotos, no período de 01/02/2021 a 31/12/2021. Excluindo CÉSAR BENEDITO GABIN, 723906, a contar de 14/02/2021; LUIZ FERNANDO JACOBSEN ALBRECHT, 241791, a contar de 18/02/2021; WILIBALDO JOSUÉ GRUNER SCHERER, 1155962, a contar de 01/03/2021, e incluindo FÁBIO LUIZ BRITZ, matrícula 1540165, a contar de 14/02/2021; SÉRGIO ANTÔNIO PAVANATTO CERENTINI, matrícula 711620, a contar 18/02/2021; SÔNIA REJANE DOS SANTOS VIEIRA, matrícula 1413040, a contar de 08/02/2021, através da Portaria 356 de 23/02/2021 (Processo 18.10.000001820-6).

COORDENADOR DAS RELAÇÕES DE TRABALHO da GPES/DMAE, no uso de suas atribuições legais,

CONCEDE a EDIVALDO DOS SANTOS DA SILVA, 1535919/1, temporário, da Equipe Ete Serraria/DT/GATE, a contar de 21/12/2020, gratificação por atividades insalubres em grau máximo (40%), com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985 - artigo 110, V, "f" e Lei 6309 de 28/12/1988 - artigos 60 e 61 - através da Portaria 359 de 24/02/2021 (Processo 21.10.000000061-3).

CONCEDE a CHRISTIAM ROBERT MOPERT DA SILVA, 1536133/1, temporário, da Equipe Ete Navegantes/DT/GATE, a contar de 05/01/2021, gratificação por atividades insalubres em grau máximo (40%), com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985 - artigo 110, V, "f" e Lei 6309 de 28/12/1988 - artigos 60 e 61 - através da Portaria 360 de 24/02/2021 (Processo 21.10.000000843-6).

CONCEDE a GERSON WIZER PORT, 1536443/1, temporário, da Equipe Ete Sarandi/DT/GATE, a contar de 11/01/2021, gratificação por atividades insalubres em grau máximo (40%), com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985 - artigo 110, V, "f" e Lei 6309 de 28/12/1988 - artigos 60 e 61 - através da Portaria 363 de 24/02/2021 (Processo 21.10.000000844-4).

CONVOCA EDISON NEVES REZENDE, 1504983, Comissionado, do Gabinete da Diretoria-Geral, para cumprir Regime de Tempo Integral, a contar de 17/02/2021, com base no Artigo 44 da Lei 6.203, de 3 de outubro de 1988, alterada pela lei 6412 de 09/06/1989, aos termos da Lei 6309 de 28/12/1988; alteração através da Lei 11922 de 23/09/2015, através da Portaria 358 de 23/02/2021 (Processo 21.10.000001086-4).

DESIGNA GETULIO ROGERIO MARTINS DA SILVA, 710705/2, Operario Especializado, OB20502, efetivo, do/da Coordenação de Esgoto Leste/Gerência Distrital Leste/Diretoria de Operações, para responder pela função gratificada de Lider de Equipe I, 1.2.1.1, do/da Coordenação de Esgoto Leste/Gerência Distrital Leste/Diretoria de Operações, 86520000, substituindo ALTAIR SILVA DOS SANTOS, 719927/1, Instalador Hidrossanitario, OP21004, por motivo de férias, com Gratificação Especial pelo Exercício de Atividades de Lançamento de Tributo, Arrecadação, Execução e Controle da Receita, da Despesa, de Empenho e de Preparo de Pagamento, correspondente à função gratificada de nível 4, de 04/02/2021 a 06/02/2021, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigo 69; Decreto 15047 de 13/01/2006, através da Portaria 355 de 23/02/2021 (Processo 17.10.000002468-5).

DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO, no uso de suas atribuições legais,

CONVOCA, a contar de 18/02/2021, JERRI ADRIANE OLIVEIRA GOMES, Agente Comunitário, comissionado, para cumprir regime de tempo integral, com base no artigo 37, inciso I, alínea "a", da Lei Complementar 133 de 31/12/1985 e artigo 38, inciso I, da Lei 6310 de 28/12/1988, através da Portaria 054 de 24/02/2021 (Processo 21.0.000016917-7).

CONVOCA, a contar de 18/02/2021, ROBERTA TORRES MACHADO, Chefe de Equipe, comissionada, para cumprir regime de dedicação exclusiva, com base nos artigo 37, inciso I, letra "b", da Lei Complementar 133 de 31/12/1985 e artigos 38, inciso II, 41, 42 e 45, inciso II da Lei 6310 de 28/12/1988, através da Portaria 056 de 24/02/2021 (Processo 21.0.000016916-9).

NOMEIA, a contar de 18/02/2021, JERRI ADRIANE OLIVEIRA GOMES, para exercer o cargo em comissão de Agente Comunitário, 14240001, da Equipe de Relações Comunitárias Regionais, da Unidade de Relações Comunitárias, da Superintendência de Ação Social e Cooperativismo, 31501018, com base no artigo 20 da Lei Complementar 133 de 31/12/1985, através da Portaria 053 de 24/02/2021 (Processo 21.0.000016917-7).

NOMEIA, a contar de 18/02/2021, ROBERTA TORRES MACHADO, para exercer o cargo comissionado de Chefe de Equipe, 14350001, da Equipe de Direito Administrativo e Trabalhista, da Coordenação de Assuntos Jurídicos e Regularização Fundiária, 31501008, com base no artigo 20, da Lei Complementar 133 de 31/12/1985, através da Portaria 055 de 24/02/2021 (Processo 21.0.000016916-9).

DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA, no uso de suas atribuições legais,

CONCEDE a JULIO CESAR CORREA DA SILVEIRA, 645830, Gari deste Departamento, a contar de 08/07/2020, a gratificação pelo exercício de atividades insalubres de Grau Máximo (40%), com base nos Art. 55 e 56 da Lei 6253/88 e Art. 110, inciso V, alínea "f" da LC 133/85 e conforme o item 9 (Conclusão Final), sub-item, Seções e Capatazia, do Laudo nº 023/2018 da Divisão de Limpeza e Coleta-DMLU, com vigência atual, através da Portaria 13240702 de 24/02/2021 (Processo 21.17.000000362-1).

DESIGNA CRISTIAN BLODORN VON LAER, 1365509, Engenheiro, para responder pelo Cargo em Comissão de Diretor de Apoio Operacional 1.3.2.7, em Regime de Tempo Integral, deste Departamento, para substituir LUIS ROBERTO WAZLAWICK, 664320, por impedimento legal do titular, de 22/02/2021 até 11/03/2021, através da Portaria 13237497 de 24/02/2021 (Processo 21.17.000000621-3).

PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA, no uso de suas atribuições legais,

EXONERA, a pedido, ELEN RIBEIRO SANTOS FONTOURA, 1501925/01, do cargo em comissão de Assessor, 350100, vaga 5000052, do Gabinete da Direção Financeira, 70501002, cessando todas as vantagens, a contar de 24/02/2021, com base no artigo 71, inciso I, da Lei Complementar 133/1985, através da Portaria 115, de 24/02/2021 (Processo 21.15.000001062-3).

DIRETOR-PRESIDENTE DA COMPANHIA CARRIS PORTO-ALEGRENSE, no uso das suas atribuições legais,

NOMEIA: Art. 1º - Os empregados abaixo relacionados, sob a presidência do primeiro, para compor a Comissão de Análise e Avaliação Técnica do Sistema de CFTV em fábrica, em cumprimento aos itens dispostos no edital 068/2020, a serem avaliados na empresa TELTEX TECNOLOGIA SA, CNPJ nº 73.442.360/0003-89, oriundo do processo licitatório na modalidade Pregão Eletrônico nº 068/2020. - MICHAEL PEREIRA SILVA (PAD 220876); - JULIO CESAR MONTEIRO SOUTO (PAD 233692); - CLAUDIOMAR DA ROSA FÉLIX (PAD 254100). Art. 2º - A Comissão de Análise e Avaliação será composta por 03 (três) integrantes da COMPANHIA CARRIS PORTO-ALEGRENSE. Os integrantes deverão efetuar a análise técnica do sistema de CFTV de acordo com o item 2, Anexo II – Do detalhamento do Objeto do Edital do Pregão Eletrônico nº 068/2020 e Errata. Art. 3º - A Comissão de Análise e Avaliação realizará vistoria, de acordo o item 2, Anexo II – Do detalhamento do Objeto do Edital do Pregão Eletrônico nº 068/2020 e Errata, e utilizará o formulário FM-25511-004 - Check List - Teste de Aceitação da Solução CFTV, onde serão avaliados todos os itens constantes no edital do Pregão Eletrônico nº 068/2020. Art. 4º - Todas as despesas referentes a inspeção dos técnicos da COMPANHIA CARRIS PORTO-ALEGRENSE deverá ser de responsabilidade da TELTEX TECNOLOGIA SA. Art. 5º - Que a presente Portaria passa a vigorar a partir desta data. Art. 6º - Registro através do processo SEI nº 21.18.000000051-4. Conforme Portaria 11111-1720 de 05/02/2021. (Processo 21.18.000000051-4).

DIRETOR ADMINISTRATIVO-FINANCEIRO DO PREVIMPA, no uso de suas atribuições legais,

EXCLUI, do quadro de inativos do Departamento Municipal de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Porto Alegre, conforme dados abaixo, o(a) servidor(a) aposentado(a) por falecimento ocorrido na respectiva data informada, com base no artigo 24, inciso I, da Lei Complementar 478/02, através da Portaria 144 de 19/02/2021 (Processo 21.13.000000838-1).

Matrícula	Nome	Data falecimento	Origem
130178	GLECI NOGUEIRA ORCINA	11/01/2021	SMED

EXCLUI, do Quadro de Pensionistas do Departamento Municipal de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Porto Alegre, conforme relação anexa, a beneficiária de pensão por morte por falecimento, extinguindo-se a respectiva pensão, com base no Inciso I e § 1º do artigo 70, da Lei Complementar 478/02, através da Portaria 148 de 23/02/2021 (Processo 21.13.000000875-6).

Pensionista	Matrícula	Ex-servidor	Matrícula	Data Exclusão
TATIANA PRUDENCIO DE MESQUITA	747492/02-2	VILMAR BRASIL DE MESQUITA	747492/02	11/01/2021

Despachos

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PATRIMÔNIO, no uso de suas atribuições legais,

Processo 21.0.000017674-2 - INDEFERE o pedido de indenização de férias, apresentado por MARIA GORETI CARDOSO, 233241/1, inativa, por falta de suporte fático, com base na análise da área competente.

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais,

Processo 20.0.000023620-0 - RETIFICA, em 23/02/2021, o pedido de redução de carga horária para assistir aulas obrigatórias do Curso de Licenciatura em Teatro na UFRGS, no primeiro semestre letivo de 2020, no período de 05/03/2020 até 15/07/2020, efetuado pela servidora CLAUDIA MACHADO, matrícula 263853/01, professora, da Secretaria Municipal de Educação, quanto à data de término do semestre, que passa a ser 02/12/2020 e, no formato online, e não como constou no despacho publicado no DOPA de 16/04/2020.

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais,

Processo 21.0.000017950-4 – DEFERE o pedido de exclusão de meia-falta (002) no(s) dia(s) 11/01 e 22/01/2021, relativo a(ao) servidor(a) KELLEN FRAGA DE OLIVEIRA, matrícula 142562501, cargo Técnico em Enfermagem, da Secretaria Municipal da Saúde, com base na análise da área técnica competente.

Processo 21.0.000016403-5 – DEFERE o pedido de exclusão de falta (001) no(s) dia(s) 24/01/2021, relativo a(ao) servidor(a) LEANDRO JOSÉ MULLICH, matrícula 134670901, cargo Médico Especialista, da Secretaria Municipal da Saúde, com base na análise da área técnica competente.

Processo 21.0.000016371-3 – DEFERE o pedido de EXCLUSÃO DE FALTA (001) no(s) dia(s) 29/01/2021, relativo a(ao) servidor(a) AYME SVIRSKI matrícula nº 36434701, cargo ADMINISTRADOR, da Secretaria Municipal da Saúde, com base na análise da área técnica competente.

Processo 21.0.000016253-9 – DEFERE, em 19/02/2021, a solicitação de redução de carga-horária, para aulas no formato “ensino à distância”, conforme declaração da instituição de ensino anexada ao processo SEI, para o primeiro semestre de 2021, de ROSELAINE DE MELLO PACHECO BRAGA, cargo Assistente Administrativo, matrícula 889316-02, da Secretaria Municipal de Saúde no limite de até 10 horas semanais, somente quando houver colisão de horário, atendendo ao disposto no Art. 90, da LC 133, de 31/12/1985.

DIRETOR ADMINISTRATIVO-FINANCEIRO DO PREVIMPA, no uso de suas atribuições legais,

Processo 19.13.000004708-4 – CONCEDE, em 23/02/2021, isenção do desconto do imposto de renda para ADRIANA FLORES NUNES, matrícula 88198/01-2, pensionista por morte, a contar de 01/02/2021.

Processo 20.13.000002511-6 – DEFERE, em 23/02/2021, a solicitação de isenção do desconto do imposto de renda apresentada por LUIZA LIGABUE MONTICELLI, matrícula 15948/01-1, pensionista por morte, a contar de 01/03/2021.

DOCUMENTOS OFICIAIS

Documentos Oficiais

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PATRIMÔNIO

EDITAL 015/2021 CONCURSOS PÚBLICOS 629 A 636 PROFESSOR – ÁREAS DO CONHECIMENTO PROCESSO 20.0.000024640-0

O MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PATRIMÔNIO, através da Fundação La Salle, torna público, às listas homologadas de inscritos e demais atos vinculados às inscrições, conforme itens relacionados abaixo:

1 – Listas Homologadas de Inscritos por Cargo.

As listas homologadas de inscritos estão divulgadas, através deste Edital, publicadas no Diário Oficial de Porto Alegre, na página de concursos da Fundação La Salle, www.fundacaolasalle.org.br/concursos, no painel físico da Prefeitura, localizado na Rua Siqueira Campos nº 1300, e, em caráter meramente informativo, no endereço eletrônico oficial do Município de Porto Alegre, www.portoalegre.rs.gov.br/concursos, por cargo, observados os Anexos abaixo:

Anexo 1 – Lista Homologada de Inscritos – Acesso Universal;

Anexo 2 – Lista Homologada de Inscritos – Acesso Pessoa Com Deficiência - PCD;

Anexo 3 – Lista Homologada de Inscritos – Acesso Pessoa Negra - PN.

2 – Quanto ao Resultado das Solicitações de Requerimento de Condições Especiais Para as Provas Seletivas.

CARGO	Nº DE INSCRIÇÃO	NOME	SITUAÇÃO	RAZÃO
632 – Professor – Língua Portuguesa	011356	ALINE MORAES ALBERTO	Deferido	-
634 – Professor – Artes	012833	ANDRÉ VICENTE DA SILVA	Deferido Parcial	Sem justificativa de especialista para a concessão de hora adicional
631 – Professor – Geografia	009269	CRISTIANO LEOTTE DE OLIVEIRA	Deferido	-
635 – Professor – História	012860	LUCIANA DA COSTA DE OLIVEIRA	Deferido	-

3 – Comprovação do exercício da função de jurado em Júri Criminal.

A candidata de inscrição nº 011562 teve seu pedido de utilizar, como critério de desempate, o exercício de jurado em júri criminal DEFERIDO.

4 – Resultado dos Recursos Administrativos sobre as Listas Preliminares de Inscritos.

CARGO	Nº DE INSCRIÇÃO	NOME	SITUAÇÃO	RAZÃO
629 – Professor – Ciências Químicas, Físicas e Biológicas	012484	ALANA ABREU RUBIM DIAS	INDEFERIDO	3
629 – Professor – Ciências Químicas,	009961	KATIA REGINA SILVEIRA	INDEFERIDO	5

Físicas e Biológicas				
630 – Professor – Educação Física	013102	RYAN DOS SANTOS ROSA	INDEFERIDO	2
631 – Professor – Geografia	009520	JANAINA COSTA TEIXEIRA	INDEFERIDO	2
631 – Professor – Geografia	009520	JANAINA COSTA TEIXEIRA	INDEFERIDO	4
631 – Professor – Geografia	009520	JANAINA COSTA TEIXEIRA	DEFERIDO	-
632 – Professor – Língua Portuguesa	012015	LENIN ANTONIO MENINE SEVERO MARTINS PEREIRA	DEFERIDO	-
632 – Professor – Língua Portuguesa	010834	VITÓRIA GELLER BATISTA	DEFERIDO	-
633 – Professor – Matemática	009259	VALDECI LUÍS GOMES DOS SANTOS	DEFERIDO	-
634 – Professor – Artes	010111	GABRIELA GARBINI WENNING	DEFERIDO	-
634 – Professor – Artes	013280	IASMINE FREITAS	INDEFERIDO	3
634 – Professor – Artes	011132	MICHELI LEMMERTZ	DEFERIDO	-
635 – Professor – História	012860	LUCIANA DA COSTA DE OLIVEIRA	DEFERIDO	-
635 – Professor – História	012129	LUIS ANTONIO MARTINS PEREIRA	DEFERIDO	-
635 – Professor – História	011625	RENAN VALLE NETTO	DEFERIDO	-
636 – Professor – Língua Inglesa	012087	ROBSON MOURA DE ABREU	INDEFERIDO	1

4.1 – Razões para indeferimento dos Recursos Administrativos

CÓDIGO	RAZÃO
1	Não foi comprovado o pagamento da taxa de inscrição, incidindo no item 4.5.7 do Edital de Abertura
2	A autodeclaração não foi entregue no prazo estabelecido, conforme exige o item 5.3.5 do Edital de Abertura
3	O pagamento da taxa de inscrição foi realizado após o prazo estipulado no cronograma, não sendo considerado para homologação da inscrição, conforme determinado 4.5.8 do Edital de Abertura.
4	A comprovação de participação como jurado em juri criminal não foi entregue no prazo estabelecido, conforme exige o item 8.4 do Edital de Abertura
5	Não foi registrado pagamento com vínculo nominal (CPF) à candidata, conforme exige o item 4.8.1 do Edital de Abertura.

Porto Alegre, 23 de fevereiro de 2021

ANDRÉ LUIS DOS SANTOS BARBOSA, Secretário Municipal de Administração e Patrimônio.

Anexo 1

http://dopaonlineupload.procempa.com.br/dopaonlineupload/3852_ce_315491_1.pdf

Anexo 2

http://dopaonlineupload.procempa.com.br/dopaonlineupload/3852_ce_315491_2.pdf

Anexo 3

http://dopaonlineupload.procempa.com.br/dopaonlineupload/3852_ce_315491_3.pdf

PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO

INSTRUÇÃO NORMATIVA 004/2021 PROCESSO 20.0.000031271-2

Modifica a Instrução Normativa nº 02/2021, que define regras de

teletrabalho no âmbito da Procuradoria-Geral do Município, em cumprimento ao Decreto nº 20.889/2021.

O PROCURADOR-GERAL DO MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, no uso das atribuições legais conferidas por meio da Lei Complementar nº 701, de 2012,

CONSIDERANDO as regras do Decreto nº 20.946, de 22 de fevereiro de 2021, que altera o caput e o § 1º do art. 2º do Decreto nº 20.892, de 9 de janeiro de 2021, para adequar as medidas segmentadas aplicáveis pelo Plano de Cogestão Regional;

CONSIDERANDO o agravamento da situação da pandemia COVID 19 nesta Capital, e,

CONSIDERANDO a necessidade de acompanhamento das atividades desenvolvidas pelos servidores em exercício na Procuradoria-Geral do Município.

RESOLVE:

Art. 1º Enquanto vigorarem as disposições do Decreto n. 20.946, de 22 de fevereiro de 2021, fica autorizada, em caráter excepcional, a realização de 100% de trabalho remoto (teletrabalho) para toda força de trabalho da PGM.

Art. 2º Permanecem inalteradas as demais disposições da Instrução Normativa 02/2021.

Art. 3º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 23 de fevereiro de 2021.

Porto Alegre, 24 de fevereiro de 2021.

ROBERTO SILVA DA ROCHA, Procurador-Geral do Município.
CLARISSA CORTES FERNANDES BOHRER, Corregedora-Geral da PGM.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS

INSTRUÇÃO NORMATIVA 003/2021 **PROCESSO 21.0.00004382-3**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS, no uso das atribuições legais;

CONSIDERANDO o disposto no Decreto nº 20.889, de 04 de janeiro de 2021, que reitera o estado de calamidade pública e consolida as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do novo Coronavírus (COVID-19), no Município de Porto Alegre;

CONSIDERANDO o disposto no Decreto nº 20.946, de 22 de fevereiro de 2021, que adequa medidas segmentadas aplicáveis pelo Plano de Cogestão Regional;

CONSIDERANDO a necessidade de garantir continuidade e qualidade dos serviços essenciais prestados pela SMSURB e de redução das possibilidades de transmissão do Coronavírus causador do COVID-19;

RESOLVE:

Art. 1º Esta IN define, no âmbito da SMSURB e nos termos do Decreto nº 20.889/2021, medidas de prevenção para o enfrentamento da emergência de saúde pública decorrente da pandemia COVID-19, causada pelo Coronavírus.

Art. 2º Fica determinado o cumprimento de jornada de trabalho em modalidade remota a servidores da Secretaria Municipal de Serviços Urbanos que atuam em áreas administrativas, devendo cada unidade de trabalho garantir a manutenção 50% (cinquenta por cento) da força de trabalho na modalidade presencial.

§1º. O disposto no caput deste artigo não se aplica à Central de Atendimento, a servidores designados e

nomeados para funções/cargos de nível 7 ou superior, e a servidores que executem atividades operacionais da Secretária, devendo as Coordenações e Chefias manter integralmente a força de trabalho a fim de garantir continuidade e qualidade de serviços prestados à população.

§2º. Servidores em atividade remota devem executar suas atividades no horário da Secretaria, das 08h30min às 12h e das 13h30min às 18h, logados nos sistemas necessários à execução de suas tarefas, sendo vedado execução e pagamento de horas-extras, assim como lançamentos de crédito/débito de banco de horas.

§3º. O disposto no caput deste artigo não se aplica a servidores enquadrados nas regras estabelecidas no art. 36 do Decreto nº 20.889/2021, para os quais a modalidade de trabalho remoto é obrigatória.

§4º Os atestados médicos referidos no art. 36 do decreto n.º 20.889/2021, contendo recomendação específica para que o servidor fique afastado do trabalho ou o desempenho de forma remota, deverão ser apresentados a suas respectivas chefias imediatas, que os remeterão, via SEI, em processos individuais, à Equipe de Expediente e Pessoal.

Art. 3º Para fins desta Instrução Normativa a modalidade excepcional de trabalho remoto constitui-se em atividades profissionais realizadas à distância, fora das dependências do órgão, com a utilização de recursos tecnológicos de informação e de comunicação.

§ 1º O servidor que atuar em modalidade excepcional de trabalho remoto deve levar em dias as obrigações, instruindo e encaminhando processos administrativos de sua competência, respondendo correspondências eletrônicas, mídias sociais associadas ao trabalho, atendendo a telefonemas, conforme rotinas do setor ao qual está vinculado e determinações de suas respectivas chefias imediatas.

§ 2º A efetividade do servidor em regime de trabalho remoto dependerá da aferição do cumprimento de suas atividades por sua chefia imediata.

§ 3º O servidor que estiver atuando na modalidade excepcional de trabalho remoto deverá apresentar relatório de produtividade semanal a sua chefia imediata, via processo eletrônico, para análise e encaminhamento ao Gabinete do Secretário.

Art. 4º Fica permitido o escalonamento do trabalho presencial no horário entre 07h às 19h.

Art. 5º As Chefias imediatas de cada equipe ou unidade de trabalho da SMSURB devem organizar os servidores no local de trabalho de forma a evitar aglomerações durante a execução das atividades laborais, observando-se o distanciamento mínimo entre eles.

Art. 6º As condutas e providências a serem adotadas pelos servidores e pelas chefias, nos casos de apresentação de sintomas ou confirmação da doença (COVID19), inclusive em pessoas de seu convívio domiciliar, deverão seguir os protocolos definidos pelo Decreto nº 20.889, de 04 de janeiro de 2021.

Parágrafo Único A Equipe de Expediente e Pessoal da SMSURB deverá ser consultada para dirimir eventuais dúvidas, via e-mail (eepsmsurb@portoalegre.rs.gov.br) ou pelo telefone 3289-2227.

Art. 7º Como forma de evitar a disseminação do vírus, fica determinado:

I – o uso de máscaras e afins nas dependências da Secretaria Municipal de Serviços Urbanos (SMSURB);

II – ventilação adequada dos ambientes de trabalho, com portas e/ou janelas abertas;

III – vedação da aglomeração de servidores em quaisquer espaços da Secretaria;

IV – manutenção de recipiente com álcool gel para higienização das mãos em todas as equipes e unidades de trabalho.

V- redução de circulação de pessoas nas áreas comuns e entre unidades de trabalho, devendo-se utilizar como forma de comunicação, sempre que possível e preferencialmente, recursos como mensagens eletrônicas, telefone e outros meios de comunicação remota.

Art. 8º Situações não previstas nesta Instrução Normativa serão decididas pelo Secretário Municipal de Serviços Urbanos.

Art. 9º Esta IN entra em vigor na data de sua publicação, revogando efeitos da IN 001/2021, de 13/01/2021, divulgada no DOPA de 15/01/2021.

Porto Alegre, 25 de fevereiro de 2021.

MARCOS FELIPI HADDAD DE MENEZES GARCIA, Secretário Municipal de Serviços Urbanos.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, LAZER E JUVENTUDE

INSTRUÇÃO NORMATIVA 002/2021
SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, LAZER E JUVENTUDE
PROCESSO 21.0.000019491-0

Define normas de trabalho no âmbito da Secretaria Municipal de Esporte, Lazer e Juventude – SMELJ, no Município de Porto Alegre.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ESPORTE, LAZER E JUVENTUDE, no uso de suas atribuições legais:

CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 20.891, de 09 de janeiro de 2021,

RESOLVE:

Art. 1º Fica determinada a realização da carga horária relativa a cada cargo em regime de trabalho presencial aos servidores da Secretaria Municipal de Esporte, Lazer e Juventude, a contar de 23 de fevereiro de 2021, assegurando-se no mínimo 25% (vinte e cinco por cento) da força de trabalho presencial, com a possibilidade de revezamento, escalonamento de horários e realização de trabalho remoto complementar.

Art. 2º Para fins desta Instrução Normativa constitui:

I – trabalho remoto: a modalidade de trabalho realizado à distância, fora das dependências da Secretaria Municipal de Esporte, Lazer e Juventude com a utilização de recursos tecnológicos de informação e de comunicação;

II – escalonamento de horários: a possibilidade de ingresso em horários diferenciados nas dependências da administração pública com a finalidade de atender a jornada diária;

III – revezamento: o exercício de trabalho na modalidade presencial com complementação mediante a realização de trabalho remoto, podendo ser definido de forma individual ou, preferencialmente, em equipes.

Art. 3º Constitui obrigação relativa ao trabalho remoto, dentre outras:

I – garantir o atendimento aos processos administrativos e demais demandas de trabalho;

II – manter telefone de contato atualizado e permanentemente ativo nos dias úteis, durante o horário de trabalho da unidade em que estiver lotado;

III – manter em dia as correspondências eletrônicas na caixa institucional e mídias sociais associadas ao trabalho;

IV – manter a chefia imediata informada, via e-mail, acerca da evolução do trabalho ou qualquer dificuldade que possa prejudicar seu andamento;

V – observar as normas e os procedimentos relativos à segurança da informação institucional, inclusive em relação à segurança digital de seus equipamentos de uso pessoal.

Art. 4º Fica possibilitado o trabalho remoto nas Unidades Recreativas, conforme orientação da Gestão Pedagógica. Dessa forma, deverá:

I – Seguir as orientações para a produção de conteúdos conforme circular interna;

II – Realizar escala nas Unidades Recreativas de forma a garantir a continuidade dos serviços;

III – Participar das reuniões gerais, de equipe e outras a serem realizadas por demanda, de forma virtual.

Art. 5º Fica mantida a possibilidade de convocação dos servidores, a qualquer momento, pelos meios disponíveis de contato, para trabalho presencial, conforme a necessidade.

Art. 6º Fica determinado às chefias imediatas que formalizem via processo do Sistema Eletrônico de Informações (SEI) a escala de revezamento e horários de entrada e saída de cada servidor, com os relatórios semanais, devendo ser encaminhado ao Gabinete do Secretário.

§ 1º Cada servidor deverá apresentar relatório de produtividade semanal, devendo ser anexado no processo SEI referido no caput.

§ 2º O exercício das atribuições por meio remoto não exime o servidor de todas as responsabilidades atinentes ao cargo, bem como dos processos administrativos sob seus cuidados, inclusive da sua presença física em atos presenciais e excepcionais que porventura sejam mantidos.

§ 3º A Chefia imediata do servidor em regime de trabalho remoto deverá coordenar, acompanhar e monitorar o trabalho a distância.

§ 4º Ao final do mês, até o 5º dia útil, o Coordenador deverá anexar planilha com o número de atendimentos realizados no período, quando for o caso.

§ 5º Fica possibilitado, sem prejuízo do cumprimento integral da carga horária semanal prevista para cada cargo, a realização de almoço no intervalo mínimo de 30 (trinta) minutos.

§ 6º Eventuais casos especiais deverão ser encaminhados para análise e deliberação do Gabinete.

Art. 7º A Unidade de Administração e Serviços – UASE, adotará as medidas necessárias para que os serviços de limpeza nas dependências da SMELJ sejam cumpridos, bem como notificará as empresas contratadas que prestam serviço na pasta quanto à responsabilidade destas em adotar todos os meios necessários para conscientizar seus empregados, colaboradores ou associados quanto aos riscos da COVID – 19, bem como as medidas de higienização, prevenção e quanto à necessidade de reportarem a ocorrência de sintomas típicos da doença, estando as empresas passíveis de responsabilização contratual em caso de omissão.

Art. 8º É obrigatório:

- I – o uso de máscaras e afins nas dependências de trabalho da Secretaria Municipal de Esporte, Lazer e Juventude;
- II – o uso de máscaras dentro dos elevadores;
- III – utilização das escadas para acesso aos andares próximos, nos deslocamentos entre os andares.

Art. 9º Os ambientes de trabalho deverão receber ventilação natural, com portas e janelas abertas.

Art. 10 As reuniões internas deverão ser realizadas preferencialmente de forma virtual, considerando a sistemática mínima de reuniões quinzenais.

Art. 11 Fica vedada a aglomeração de servidores em espaços comuns como copas, banheiros e corredores.

Art. 12 Ficam mantidas as orientações quanto aos servidores portadores de doenças graves, gestantes e demais exceções previstas do Decreto Municipal nº 20.891/2021.

Art. 13 Esta Instrução Normativa entra em vigor na data de sua publicação.

Porto Alegre, 23 de fevereiro de 2021.

ANTONIO CARLOS DE OLIVEIRA PEREIRA, Secretário Municipal de Esporte, Lazer e Juventude.

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA

INSTRUÇÃO NORMATIVA 008/2021 PROCESSO 21.17.000000648-5

Altera a Instrução Normativa 0005/2021 que institui medidas de prevenção ao contágio pelo novo Coronavírus no Departamento Municipal de Limpeza Urbana (DMLU).

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE LIMPEZA URBANA, no uso de suas atribuições legais: CONSIDERANDO as regras do Decreto n. 20.889, de 04 de janeiro de 2021, que reitera o estado de calamidade pública e consolida as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do novo Coronavírus (COVID-19), no Município de Porto Alegre; CONSIDERANDO que o Decreto Estadual n. 55.764 de 20 de fevereiro de 2021 que institui medidas sanitárias extraordinárias para fins de prevenção e de enfrentamento à pandemia causada pelo novo Coronavírus.

RESOLVE:

Art. 1º Fica alterado o caput e incisos do artigo 1º da Instrução Normativa nº 005/2021, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“ Art. 1º Fica determinada a realização da carga horária aos servidores do Departamento Municipal de Limpeza Urbana (DMLU), enquanto vigorar o Decreto 20.946 de 22 de fevereiro de 2021, conforme segue:

I - 100% (cem por cento) da força de trabalho presencial, sem a possibilidade de revezamento e realização de trabalho remoto complementar em virtude da essencialidade do serviço prestado:

- a. Setor de Segurança Predial e Setor de Limpeza, da Diretoria Administrativa;
 - b. Seção de Infraestrutura e Manutenção e Seção de Manutenção Mecânica, da Diretoria de Apoio Operacional;
 - c. Setor de Disposição Final, Setor de Transbordo, Setor de Controle de Pesagem, Setor de Controle de Entrada de Resíduos, Setor de Controle Ambiental, Setor de Orgânicos e Setor de Postos de Descarte de Resíduos, da Diretoria de Destinação Final;
 - d. Seção Centro, Setor Extremo Sul, Setor Leste, Setor Norte, Setor Sul, Seção de Coletas da Diretoria de Limpeza e Coleta;
 - e. Serviço de Fiscalização (SEFIS);
 - f. Equipe de Tecnologia da Informação.
 - g. Equipe de Gestão de Educação Ambiental;
- II - Em regime de revezamento:

- a. Diretoria Administrativa e demais áreas, exceto as constantes na Letra “a” do Inciso I deste Artigo;
- b. Diretoria de Apoio Operacional e demais áreas, exceto as constantes na Letra “b” do Inciso I deste Artigo;
- c. Gabinete da Diretoria de Destinação Final e demais áreas, exceto as constantes na Letra “c” do Inciso I

deste Artigo;

d. Gabinete da Diretoria de Limpeza e Coleta e respectiva Assessoria Técnica;

e. Diretoria de Recursos Humanos;

f. Diretoria Financeira;

g. Assessoria Especializada vinculada à PME;

h. Assessoria de Comunicação Social;

i. Biblioteca;”.

Art. 2º Fica alterado o Inciso I, incluído o Inciso II e renumerado o § 1º, § 2º e § 3º, em § 2º, § 3º e § 4º e incluído o § 1º no Artigo 2º da IN 005/2021, conforme segue:

“Art. 2º ...

I - a contar de 25 de fevereiro de 2021, assegurando-se, 25% (vinte e cinco por cento) da força de trabalho presencial em cada unidade de trabalho, com a possibilidade de revezamento e realização de trabalho remoto complementar, assegurando o mínimo de 1 servidor por seção;

II - Excetuam-se da condição de manter no mínimo 1 servidor por seção, as áreas referidas nas letras “i”, o Setor de Projetos da DAO, a assessoria do DRH e os núcleos vinculados à letra “f”.

§ 1º A modalidade de trabalho remoto não se aplica aos ocupantes de postos de confiança de chefia e direção, de nível 7 ou superior, desconsiderando nos cálculos da força de trabalho presencial previsto no caput.”

Art. 3º Esta Instrução Normativa entra em vigor na data de sua publicação.

Porto Alegre, 24 de fevereiro de 2021

RENÉ JOSÉ MACHADO DE SOUZA, Diretor Geral do DMLU

FUNDAÇÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA

INSTRUÇÃO NORMATIVA 003/2021

PROCESSO 21.15.000000215-9

Altera a Instrução Normativa 002/2021, em relação à composição dos membros do Gabinete de Crise no âmbito da FASC, mantendo as demais disposições sobre as ações relacionadas ao estado de calamidade pública reiterado pelo Decreto nº 20.889, de 04 de janeiro de 2021 e Decreto nº 20.946 de 22 de fevereiro de 2021.

A PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA – FASC, em conformidade com suas competências legais e,

Considerando a necessidade de deliberações sobre atos administrativos, eventual reavaliação de contratos e termos de parcerias, bem como sobre planos de teletrabalho apresentado por servidores, enquanto viger o Decreto nº 20.889/2021 e Decreto nº 20.946/2021;

RESOLVE:

Art. 1º Alterar a composição do Gabinete de Crise, designando, ALEXANDRE BLOISE SANTAROSA, matrícula 1445154; ANA MARIA DE ALMEIDA RANGEL, matrícula 1061119; CATIA LARA MARTINS, matrícula 943827; GILBERTO ALVES DE AZEREDO JUNIOR, matrícula 1521934; JULIA ELISABETH OBST, matrícula 763850; RODRIGO SCARAVONATO, matrícula 1366521;

Art. 2º Ficam mantidas as demais disposições da Instrução Normativa 002/2021.

Porto Alegre, 24 de fevereiro de 2021.

CATIA LARA MARTINS, Presidente da FASC.

INSTRUÇÃO NORMATIVA 004/2021

PROCESSO 20.15.000001154-3

De 25/02/2021 a 11/03/2021

A PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA, no uso das atribuições legais,

Considerando o Decreto 20.946 de 22 de Fevereiro de 2021, bem como o Disposto no Art. 35 do Decreto nº 20.899 de 4 de janeiro de 2021 que reitera o estado de calamidade pública e consolida as medidas para o enfrentamento da emergência da saúde pública de importância internacional decorrente do novo Corona vírus (COVID 19) no município de Porto Alegre e;

Considerando a essencialidade do serviço de Assistência Social, de forma presencial, com pleno funcionamento dos equipamentos de proteção e necessidade de cuidado com os servidores que garantem a efetividade da proteção social;

Considerando o respeito e atenção aos usuários das políticas de assistência social e a necessidade da redução das possibilidades de transmissão do corona vírus, causador da COVID 19;

Considerando a necessidade de estabelecer medidas visando à redução dos riscos à saúde dos servidores no intuito de evitar aglomerações nos locais de circulação comum, como salas, elevadores, corredores, auditórios, dentre outros, sem prejuízo ao serviço público, **resolve:**

Art. 1º Esta Instrução Normativa define, no âmbito da FASC e nos termos do Decreto 20.946 de 22 de Fevereiro de 2021 e Decreto nº 20.889, de 04 de Janeiro de 2021, medidas de prevenção para o enfrentamento da emergência de saúde pública decorrente da pandemia COVID-19, causada pelo Corona vírus.

Art. 2º Fica determinada a realização de carga horária relativa a cada cargo em regime de trabalho presencial aos servidores da FASC, não inferior a 24 horas semanais, sendo as demais realizadas de forma remota.

Parágrafo único: Excetuam-se os servidores que se enquadrarem nas regras estabelecidas no art. 36 do Decreto nº 20.889, de 04 de Janeiro de 2021, cuja modalidade de trabalho remoto se faz obrigatória.

§1º A modalidade de trabalho remoto não se aplica aos ocupantes de Cargo Comissionado, Diretores, Chefias de Nível 5 ou superior, desconsiderando os cálculos de força de trabalho presencial previsto no caput;

§2º Fica mantida a possibilidade de convocação dos servidores a qualquer momento pelos meios disponíveis de contato para trabalho presencial, conforme a necessidade.

Art. 3º Para fins desta Instrução Normativa constitui Trabalho Remoto a modalidade de trabalho realizado a distância, fora das dependências da FASC, com a utilização de recursos tecnológicos de informação e de comunicação.

Art. 4º São deveres do servidor em trabalho remoto:

I- Garantir o atendimento de suas demandas de trabalho;

II- Comparecer às atividades presenciais, como plantões, reuniões administrativas, participação em eventos, sempre que houver convocação no interesse da Administração;

III – Manter telefones de contato atualizados e permanentemente ativos nos dias úteis durante o horário de trabalho de sua unidade;

IV- Consultar, diariamente, a sua caixa postal de correio institucional;

V – Manter a Chefia Imediata informada, por meio de mensagens eletrônicas, acerca da evolução do trabalho, indicando quaisquer dificuldades que possam atrasar ou prejudicar o seu andamento;

VI- Alimentar os sistemas informatizados inerentes às atividades desenvolvidas;

VII – Observar as Normas e os procedimentos relativos à segurança da informação institucional, inclusive em relação à segurança digital de seus equipamentos de uso pessoal;

VIII- Providenciar e manter estruturas físicas e tecnológicas necessárias e adequadas à realização do trabalho remoto;

IX- A efetividade do servidor em regime de trabalho remoto dependerá da aferição do cumprimento de suas atividades por sua chefia imediata, através de relatórios semanais;

X- Cabe a chefia imediata de cada equipe ou unidade de trabalho de que trata esta Instrução Normativa organizar a distribuição dos servidores nos locais de trabalho de forma a evitar aglomerações durante a execução das atividades laborais, observando-se o distanciamento mínimo entre eles.

Art. 5º As condutas e providências a serem adotadas pelos servidores e pelas chefias, nos casos de apresentação de sintomas ou confirmação da doença (COVID-19), inclusive em pessoas do seu convívio domiciliar, deverão seguir os protocolos definidos pelo Decreto 20.946 de 22 de Fevereiro de 2021 e Decreto nº 20.889, de 04 de janeiro de 2021.

Parágrafo Único: A Diretoria Administrativa da FASC deverá ser consultada para dirimir quaisquer dúvidas, via e-mail ou pelo telefone 3289-4949 ou 3289-4954.

Art. 6º Fica Vedada a aglomeração de pessoas em espaços comuns como copas, banheiros e corredores.

Art. 7º Fica determinado:

I- O uso de máscaras e afins nas dependências da sede da FASC e demais equipamentos;

II- A ventilação adequada dos ambientes de trabalho com abertura de portas e janelas.

Art. 8º Eventuais situações não previstas nesta Instrução Normativa serão decididas pela Presidente da FASC em conjunto com o Gabinete de Crise.

Parágrafo Único: As medidas previstas nesta Instrução Normativa poderão ser reavaliadas a qualquer

momento, de acordo com a situação epidemiológica do Município.

Art 9º Esta Instrução Normativa entra em vigor na data de sua Publicação.
Parágrafo Único: Fica revogada a Instrução Normativa 001/2021.

Porto Alegre, 24 de fevereiro de 2021.

CATIA LARA MARTINS, Presidente da FASC.

COMPANHIA DE PROCESSAMENTO DE DADOS DO MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE

EDITAL 003/2021 PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA A CONTRATAÇÃO DE ESTAGIÁRIO PARA ESTÁGIO NÃO OBRIGATÓRIO NA PROCEMPA PROCESSO 21.12.000000306-4

A COMPANHIA DE PROCESSAMENTO DE DADOS DO MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE - PROCEMPA, no uso de suas atribuições, torna pública a abertura de inscrições e das normas para o Processo Seletivo Simplificado para a contratação de estagiário para a PROCEMPA, nos termos da Lei 11.788, de 25 de setembro de 2008, que dispõe sobre o estágio de estudantes.

1. LOCAL DE REALIZAÇÃO DO ESTÁGIO

Gerência Técnica 1 – T/GT1 – PROCEMPA

Endereço: Av. Ipiranga nº 1.200 – Azenha, Porto Alegre/RS - 90160-091

2. DAS VAGAS

- Este processo seletivo destina-se ao preenchimento de duas vagas junto a PROCEMPA.

Nº de vagas	Curso de Nível Superior
02	Cursos de Análise e Desenvolvimento de Sistemas, Ciência da Computação; Engenharia da Computação; Engenharia de Software ou Sistemas de Informação.

- A carga horária do estágio será de 6 (seis) horas diárias e 30 (trinta) horas semanais.

2.1 Atividades do estágio e requisitos para a vaga:

- Atividades:

- Atuar em atividades de análise, pesquisa, desenvolvimento e testes de software em todo o ciclo de vida do desenvolvimento de software.

- Perfil do Candidato:

Atuar com proatividade; saber trabalhar em equipe; organização e visão crítica; ter conhecimento prévio em back-end Java, front-end Angular e em testes de software são diferenciais.

Requisitos para a vaga: estar cursando ensino superior em uma das áreas requeridas no item 2 deste edital.

3. INSTITUIÇÕES DE ENSINO E CURSOS

- Para se inscrever no Programa de Estágio, o estudante deverá pertencer a uma das Instituições conveniadas com a PROCEMPA e deve estar regularmente matriculado e frequentando o curso.

Instituições Conveniadas

UNIRITTER

UNIASSELVI

UNILASALLE

UFRGS

PUCRS

UNISINOS

ULBRA

ESPM

FACULDADE DOM BOSCO

FACULDADE MONTEIRO LOBATO

UNIP

FTEC
QI
SENAC
FADERGS
IBGEN
ALIDES MAYA

4. BENEFÍCIOS

Auxílio financeiro:

Valor da bolsa por hora de estágio:

- Curso superior até o 4º semestre: R\$ 10,49
- Curso superior a partir do 5º semestre: R\$ 10,97
- Curso superior a partir do 6º semestre: R\$ 12,93

Auxílio-transporte:

- O auxílio-transporte será fixado em R\$ 9,40 (equivalente ao valor de duas passagens) por dia efetivamente estagiado. O valor referido será creditado mensalmente no Cartão TRI.

5. CARGA HORÁRIA

- 30 horas semanais, para todos os cursos.

6. DURAÇÃO DO ESTÁGIO

- Máximo de dois anos (este limite não se aplica à hipótese de estágio de portador de deficiência).

7. RECRUTAMENTO E SELEÇÃO DE CANDIDATOS A ESTÁGIO

- Enviar o currículo para o e-mail karina.sa@procempa.com.br
- Após o período de inscrição e análise dos currículos, as etapas de seleção consistem em entrevista individual com a chefia imediata e aplicação de teste de conhecimento.

8. DA CONVOCAÇÃO E CONTRATAÇÃO

- A contratação ficará vinculada a celebração de convênio de estágio com a instituição de ensino do aluno e apresentação da seguinte documentação na hora da contratação:

- RG
- CTPS
- Comprovante de residência
- Comprovante de matrícula com identificação clara do semestre (carimbo e assinatura da faculdade)
- Nome do professor orientador de estágio
- A contratação, sem vínculo empregatício, se dará com a assinatura do Termo de Compromisso de Estágio, firmado entre a PROCEMPA, o estagiário e a instituição de ensino.
- O candidato que atender a convocação se comprometerá a iniciar o estágio na data combinada, de acordo com suas possibilidades e os interesses da PROCEMPA.

Porto Alegre, 23 de fevereiro de 2021.

MARCELO LEITES BERTOLINI, Diretor-administrativo.

EDITAIS

Editais

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PATRIMÔNIO

EXTRATO DE ATA

O MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, através da Diretoria de Licitações e Contratos da Secretaria Municipal

de Administração e Patrimônio, torna públicos os preços registrados e avisa que a íntegra dos extratos de atas para o Sistema de Registro de Preços abaixo pode ser obtida na Internet, através do endereço www.portoalegre.rs.gov.br/smf.

PREGÃO ELETRÔNICO 026/2020 - PROCESSO 20.0.000010497-4
- MOBILIÁRIO DE ESCRITÓRIO

LETÍCIA NOVELLO CEZAROTTO, Diretora de Licitações e Contratos/SMAP

EXTRATO DE ATA

O MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, através da Diretoria de Licitações e Contratos da Secretaria Municipal de Administração e Patrimônio, torna públicos os preços registrados e avisa que a íntegra dos extratos de atas para o Sistema de Registro de Preços abaixo pode ser obtida na Internet, através do endereço www.portoalegre.rs.gov.br/smf.

PREGÃO ELETRÔNICO 285/2020 - PROCESSO 20.0.000043206-8
- MATERIAL DE CONSTRUÇÃO - MADEIRAS, CHAPAS COMPENSADO E POLICARBONATO E PAINEL EUCATEX

LETÍCIA NOVELLO CEZAROTTO, Diretora de Licitações e Contratos/SMAP

EXTRATO DE ATA

O MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, através da Diretoria de Licitações e Contratos da Secretaria Municipal de Administração e Patrimônio, torna públicos os preços registrados e avisa que a íntegra dos extratos de atas para o Sistema de Registro de Preços abaixo pode ser obtida na Internet, através do endereço www.portoalegre.rs.gov.br/smf.

PREGÃO ELETRÔNICO 409/2020 - PROCESSO 20.0.000054310-2
- MATERIAL ODONTOLÓGICO

LETÍCIA NOVELLO CEZAROTTO, Diretora de Licitações e Contratos/SMAP

EXTRATO DE ATA

O MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, através da Diretoria de Licitações e Contratos da Secretaria Municipal de Administração e Patrimônio, torna públicos os preços registrados e avisa que a íntegra dos extratos de atas para o Sistema de Registro de Preços abaixo pode ser obtida na Internet, através do endereço www.portoalegre.rs.gov.br/smf.

PREGÃO ELETRÔNICO 662/2020 - PROCESSO 20.0.000096039-0
- Registro de Preços de Coletes Balísticos

LETÍCIA NOVELLO CEZAROTTO, Diretora de Licitações e Contratos/SMAP

INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS

O MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, através da Diretoria de Licitações e Contratos da Secretaria Municipal de Administração e Patrimônio, por meio da Comissão Permanente de Licitações, torna pública a interposição do(s) seguinte(s) recurso(s) relativo(s) a julgamento proferido na licitação abaixo:

CONCORRÊNCIA 019/2020 – PROCESSO 20.0.000112963-6, para Contratação de Empresa ou Consórcio de Empresas para a execução de SERVIÇOS TÉCNICOS necessários para a realização de ESTUDOS E PROJETOS para a modernização, manutenção e operação integrada do SISTEMA DE MANEJO DE RESÍDUOS SÓLIDOS, no município de Porto Alegre – RS, de acordo com os projetos e especificações técnicas anexos ao presente Edital.

RECORRENTE: CONSÓRCIO ENGEBIO - MRT, contra a habilitação do Consórcio HOUER - ZIGUIA.

A íntegra dos recursos interpostos estão disponíveis no endereço eletrônico www.portoalegre.rs.gov.br/smf, no menu “Licitações e Contratos”, submenu “Licitações”, modalidade “Concorrências”.

Fica assegurado aos interessados o prazo de 5 (cinco) dias úteis para a apresentação das contrarrazões, na forma do art. 109 da Lei nº 8.666/93 e do Edital.

LETÍCIA NOVELLO CEZAROTTO, Diretora de Licitações e Contratos.

ABERTURA DE PREGÃO

O MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, através da Diretoria de Licitações e Contratos da Secretaria Municipal de Administração e Patrimônio, torna pública a abertura da licitação abaixo, a qual será regida em consonância com a Lei Federal nº 10.520/2002, pela Lei Federal 13.979/2020, com a redação da Medida Provisória 926/2020, cujo edital e seus anexos podem ser obtidos no endereço eletrônico da sessão pública, a partir da publicação deste aviso:

PREGÃO ELETRÔNICO 037/2021 – PROCESSO 21.0.000011231-0, para REGISTRO DE PREÇO DE CESTAS BÁSICAS E KIT DE MATERIAIS DE HIGIENE FAMILIAR PARA O ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA SANITÁRIA DO NOVO CORONAVÍRUS, MODELO CRAS, CREAS e SAF - DEMANDA CORONAVÍRUS, para a Administração Pública Municipal, conforme especificado em EDITAL.

SESSÃO PÚBLICA: será às 14h do dia 5 de março de 2021, no site www.portaldecompraspublicas.com.br

LETÍCIA NOVELLO CEZAROTTO, Diretora de Licitações e Contratos/SMAP.

ABERTURA DE PREGÃO

O MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, através da Diretoria de Licitações e Contratos da Secretaria Municipal de Administração e Patrimônio, torna pública a abertura da licitação abaixo, cujo edital e seus anexos podem ser obtidos no endereço eletrônico da sessão pública, a partir da publicação deste aviso:

PREGÃO ELETRÔNICO 038/2021 – PROCESSO 21.0.000011971-4, para o SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO de realização de bloqueios de transmissão dos vetores da dengue, chikungunya, zika vírus, da doença de Chagas e Leishmanioses, para a Administração Pública Municipal, conforme especificado em EDITAL.

SESSÃO PÚBLICA: às 10h do dia 10 de março de 2021, no site www.portaldecompraspublicas.com.br

LETÍCIA NOVELLO CEZAROTTO, Diretora de Licitações e Contratos/SMAP

ABERTURA DE PREGÃO

O MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, através da Diretoria de Licitações e Contratos da Secretaria Municipal de Administração e Patrimônio, torna pública a abertura da licitação abaixo, cujo edital e seus anexos podem ser obtidos no endereço eletrônico da sessão pública, a partir da publicação deste aviso:

PREGÃO ELETRÔNICO 043/2021 – PROCESSO 21.0.000013946-4, para o SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS DE SERVIÇOS GRÁFICOS, para a Administração Pública Municipal, conforme especificado em EDITAL.

SESSÃO PÚBLICA: às 10h do dia 10 de março de 2021, no site www.portaldecompraspublicas.com.br.

LETÍCIA NOVELLO CEZAROTTO, Diretora de Licitações e Contratos/SMAP

EXTRATO DE ATA

O MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, através da Diretoria de Licitações e Contratos da Secretaria Municipal de Administração e Patrimônio, torna públicos os preços registrados e avisa que a íntegra dos extratos de atas para o Sistema de Registro de Preços abaixo pode ser obtida na Internet, através do endereço www.portoalegre.rs.gov.br/smf.

PREGÃO ELETRÔNICO 692/2020 - PROCESSO 20.0.000101664-5
- MATERIAL ODONTOLÓGICO

LETÍCIA NOVELLO CEZAROTTO, Diretora de Licitações e Contratos/SMAP

EXTRATO DE ATA

O MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, através da Diretoria de Licitações e Contratos da Secretaria Municipal de Administração e Patrimônio, torna públicos os preços registrados e avisa que a íntegra dos extratos de atas para o Sistema de Registro de Preços abaixo pode ser obtida na Internet, através do endereço www.portoalegre.rs.gov.br/smf.

PREGÃO ELETRÔNICO 719/2020 - PROCESSO 20.0.000108800-0
- REGISTRO DE PREÇOS DE SUPRIMENTOS E EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA

LETÍCIA NOVELLO CEZAROTTO, Diretora de Licitações e Contratos/SMAP

EXTRATO DE ATA

O MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, através da Diretoria de Licitações e Contratos da Secretaria Municipal de Administração e Patrimônio, torna públicos os preços registrados e avisa que a íntegra dos extratos de atas para o Sistema de Registro de Preços abaixo pode ser obtida na Internet, através do endereço www.portoalegre.rs.gov.br/smf.

PREGÃO ELETRÔNICO 730/2020 - PROCESSO 20.0.000102327-7
- REGISTRO DE PREÇOS DE HORTIFRUTIGRANJEIROS *IN NATURA*

LETÍCIA NOVELLO CEZAROTTO, Diretora de Licitações e Contratos/SMAP

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

O MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, através da Diretoria de Licitações e Contratos da Secretaria Municipal de Administração e Patrimônio, torna público o extrato de termo aditivo da(s) licitação(ões) abaixo:

PREGÃO ELETRÔNICO nº 479/2020

OBJETO: Registro de Preços de Serviços especializados de chaveiro, para atender aos órgãos da Administração Pública Municipal de Porto Alegre

PROCESSO: 20.0.000064274-7

FORNECEDOR: SUL CHAVES LTDA

CNPJ: 34.600.852/0001-31

ATA REGISTRADA SOB O Nº 11658805

OBJETIVO DO TERMO ADITIVO: Retificação do preço registrado. Reduz o valor máximo registrado na Ata de Registro de Preços em R\$ 31,07 (trinta e um reais e sete centavos), em razão da adequação da Proposta de Preços apresentada pelo FORNECEDOR para a presente licitação ao disposto no item 7.2 do Edital

BASE LEGAL: art. 65 da Lei Federal 8.666/93

LETÍCIA NOVELLO CEZAROTTO, Diretora de Licitações e Contratos/SMAP

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPARÊNCIA E CONTROLADORIA

EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO

TERMO ADITIVO III - CONTRATO 2590

PRORROGAÇÃO DE PRAZO

PROCESSO 21.0.000002467-5

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, através da Secretaria Municipal de Transparência e Controladoria.

CONTRATADA: LLCS COMÉRCIO DE INSUMOS E SERVIÇOS LTDA, CNPJ 08.853.953/0001-04.

OBJETO: Prorrogação de contrato por mais 12 (doze) meses, a contar de 01/02/2021.

VALOR: R\$ 5.124,00 (cinco mil, cento e vinte e quatro reais) mensais.

ORIGEM DE RECURSOS: Recursos próprios da SMTc.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 8101-4228-339039990400-1.

BASE LEGAL: Art. 57, II, da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993.

Porto Alegre, 18 de fevereiro de 2021.

GUSTAVO FERENCI, Secretário Municipal de Transparência e Controladoria.

DECLARAÇÃO DE NULIDADE DE CONTRATO

CONTRATO 72794 - PE 002/2019 - LOTE 1 - SMTc

PROCESSO 20.0.000065348-0

O MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, através da Secretaria Municipal de Transparência e Controladoria, torna

pública a NULIDADE DE CONTRATO, de registro nº 72794, firmado entre o MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, através da Secretaria Municipal de Transparência e Controladoria, e a COOPERATIVA DE TRABALHO, PRODUÇÃO E COMERCIALIZAÇÃO DOS TRABALHADORES AUTÔNOMOS DAS VILAS DE PORTO ALEGRE LTDA, para a prestação de serviços de limpeza e conservação, com fornecimento de equipamentos, para atender a Secretaria Municipal de Transparência e Controladoria e torna SEM EFEITO o extrato de contrato divulgado no DOPA de 26 de agosto de 2020.

Porto Alegre, 16 de fevereiro de 2021.

GUSTAVO FERENCI, Secretário Municipal de Transparência e Controladoria.

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNANÇA LOCAL E COORDENAÇÃO POLÍTICA

EXTRATO DE TERMO DE COLABORAÇÃO TERMO DE COLABORAÇÃO 037/2020 CMDCA

CONCEDENTE: Secretaria Municipal de Governança Local e Coordenação Política - SMGOV

CONVENIENTE: Sociedade Meridional de Educação SOME - Polo de Formação Tecnológica

CNPJ: 92.023.159/0026-06

OBJETO: O presente termo tem por objeto estabelecer os procedimentos para concessão de auxílio financeiro pelo MUNICÍPIO, com a aprovação pelo CMDCA, para a ENTIDADE BENEFICIADA, através de recursos que constituem o Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, desde então denominado FMDCA, destinados à composição do Edital de Chamamento 020/2019.

VALOR: R\$ 15.118,16 (quinze mil cento e dezoito reais e dezesseis centavos)

PROCESSO: 20.0.000030401-9

Porto Alegre, 19 de fevereiro de 2021.

VERONICA DOS SANTOS PEREIRA, Coordenadora de Administração e Serviços.

EXTRATO DE TERMO DE COLABORAÇÃO TERMO DE COLABORAÇÃO 036/2020 CMDCA

CONCEDENTE: Secretaria Municipal de Governança Local e Coordenação Política - SMGOV

CONVENIENTE: Instituto Cultural São Francisco de Assis - Centro de Promoção da Criança e do Adolescente São Francisco de Assis

CNPJ: 97.837.363/0010-09

OBJETO: O presente termo tem por objeto estabelecer os procedimentos para concessão de auxílio financeiro pelo MUNICÍPIO, com a aprovação pelo CMDCA, para a ENTIDADE BENEFICIADA, através de recursos que constituem o Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, desde então denominado FMDCA, destinados à composição do Edital de Chamamento 020/2019.

VALOR: R\$ 75.134,17 (setenta e cinco mil, cento e trinta e quatro reais e dezessete centavos)

PROCESSO: 20.0.000030364-0

Porto Alegre, 19 de fevereiro de 2021.

VERONICA DOS SANTOS PEREIRA, Coordenadora de Administração e Serviços.

EXTRATO DE TERMO DE COLABORAÇÃO TERMO DE COLABORAÇÃO 042/2020 CMDCA

CONCEDENTE: Secretaria Municipal de Governança Local e Coordenação Política - SMGOV

CONVENIENTE: Fundação Tênis

CNPJ: 05.022.246/0001-88

OBJETO: O presente termo tem por objeto estabelecer os procedimentos para concessão de auxílio financeiro pelo MUNICÍPIO, com a aprovação pelo CMDCA, para a ENTIDADE BENEFICIADA, através de recursos que constituem o Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, desde então denominado FMDCA, destinados à composição do Edital de Chamamento 020/2019.

VALOR: R\$ 14.604,25 (quatorze mil, seiscentos e quatro reais e vinte e cinco centavos)

PROCESSO: 20.0.000030722-0

Porto Alegre, 19 de fevereiro de 2021.

VERONICA DOS SANTOS PEREIRA, Coordenadora de Administração e Serviços.

EXTRATO DE TERMO DE COLABORAÇÃO **TERMO DE COLABORAÇÃO 040/2020 CMDCA**

CONCEDENTE: Secretaria Municipal de Governança Local e Coordenação Política - SMGOV

CONVENENTE: Associação de Moradores Jardim Ipiranga

CNPJ: 93.317.360/0001-00

OBJETO: O presente termo tem por objeto estabelecer os procedimentos para concessão de auxílio financeiro pelo MUNICÍPIO, com a aprovação pelo CMDCA, para a ENTIDADE BENEFICIADA, através de recursos que constituem o Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, desde então denominado FMDCA, destinados à composição do Edital de Chamamento 020/2019.

VALOR: R\$ 7.741,94 (sete mil, setecentos e quarenta e um reais e noventa e quatro centavos)

PROCESSO: 20.0.000030699-2

Porto Alegre, 19 de fevereiro de 2021.

VERONICA DOS SANTOS PEREIRA, Coordenadora de Administração e Serviços.

EXTRATO DE TERMO DE COLABORAÇÃO **TERMO DE COLABORAÇÃO 008/2020 CMDCA**

CONCEDENTE: Secretaria Municipal de Governança Local e Coordenação Política - SMGOV

CONVENENTE: Associação Saúde Criança Porto Alegre

CNPJ: 09.105.082/0001-03

OBJETO: O presente termo tem por objeto estabelecer os procedimentos para concessão de auxílio financeiro pelo MUNICÍPIO, com a aprovação pelo CMDCA, para a ENTIDADE BENEFICIADA, através de recursos que constituem o Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, desde então denominado FMDCA, destinados à composição do Edital de Chamamento 020/2019.

VALOR: R\$ 8.452,85 (oito mil, quatrocentos e cinquenta e dois reais e oitenta e cinco centavos)

PROCESSO: 20.0.000029148-0

Porto Alegre, 19 de fevereiro de 2021.

VERONICA DOS SANTOS PEREIRA, Coordenadora de Administração e Serviços.

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TURISMO

EXTRATO DE DECISÃO FINAL

A SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TURISMO, em atendimento ao disposto no art. 86, §2.º, da Lei Complementar n.º 790/16, ultimada a instrução administrativa do processo, torna pública a seguinte decisão final:

PROCESSO 17.0.000028539-0

AUTUADO: COMÉRCIO DE ALIMENTOS GUERINI LTDA – ME

DECISÃO: com relação ao Auto de Infração 222121 pelos termos expostos, deliberou a Comissão, em votação unânime, considerando que o art. 29 da Lei Complementar Municipal n.º 12/75 determina que a infração ao disposto naquele artigo acarretará a aplicação da pena de multa e o fechamento do estabelecimento e que a autuada, até a presente data, ainda não obteve o devido licenciamento municipal, pela aplicação ao infrator das penalidades de MULTA de 166,2934 UFMs e de FECHAMENTO DO ESTABELECIMENTO, com embasamento legal no art. 29 da Lei Complementar Municipal n.º 12/75, por descumprimento ao disposto no mesmo artigo.

Porto Alegre, 24 de fevereiro de 2021.

COMISSÃO JUDICANTE, Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE RESULTADO

A SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TURISMO, em atendimento ao disposto no art. 86, §2.º, da Lei Complementar n.º 790/16, no uso de suas atribuições legais, NOTIFICA O ABAIXO RELACIONADO, acerca da decisão proferida, para, desejando, no prazo de TRINTA DIAS, a serem contados a partir da data de publicação deste Edital, APRESENTAR RECURSO:

PROCESSO	AUTUADO	AUTO DE INFRAÇÃO	LEGISLAÇÃO	DECISÃO
19.0.000101983-2	CLEO DA ROSA TIETBOHL	227396	ART. 29 LC 12/75	MULTA de 166,2934 UFMs e FECHAMENTO
20.0.000022576-3	LEONARDO FOESTEN LUIZ E CIA. LTDA	1011585	ART. 29 LC 12/75	MULTA de 166,2934 UFMs e FECHAMENTO
19.0.000137995-2	PAULA SILVA MARQUARDT	220925	ART. 29 LC 12/75	MULTA de 166,2934 UFMs e FECHAMENTO
17.0.000061652-4	ELIEZER DA ROCHA LESSA - ME	222830	ART. 29 LC 12/75	MULTA de 166,2934 UFMs e FECHAMENTO
17.0.000067908-9	URCA BAR DANCANTE LTDA - EPP	221871	ART. 30, §1º c/c 29 LC 12/75	MULTA de 166,2934 UFMs e FECHAMENTO

Porto Alegre, 24 de fevereiro de 2021.

COMISSÃO JUDICANTE, Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE RESULTADO

A SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TURISMO, em atendimento ao disposto no art. 86, §2.º, da Lei Complementar n.º 790/16, no uso de suas atribuições legais, NOTIFICA O ABAIXO RELACIONADO, acerca da decisão proferida, para, desejando, no prazo de TRINTA DIAS, a serem contados a partir da data de publicação deste Edital, APRESENTAR RECURSO:

PROCESSO	AUTUADO	AUTO DE INFRAÇÃO	LEGISLAÇÃO	DECISÃO
19.0.000109104-5	ISAURA MÓVEIS EIRELI	227676	ART. 30, §1º c/c 29 LC 12/75	MULTA de 166,2934 UFMs e FECHAMENTO
20.0.000043478-8	DANILO DE PAULA GONÇALVES	490262	ART. 1, §2º do Decreto 20.534/20	MULTA de 50 UFMs
19.0.000126296-6	MARIHA GONÇALVES DA SILVA	228144	ART. 29 LC 12/75	MULTA de 166,2934 UFMs e FECHAMENTO
19.0.000118526-0	DELAMAR LUIS MORAES ROSA	227407	ART. 29 LC 12/75	MULTA de 166,2934 UFMs e FECHAMENTO
20.0.000002923-9	SARAIVA E SICILIANO S.A	1011477	ART. 29 LC 12/75	MULTA de 249,4401 UFMs

Porto Alegre, 24 de fevereiro de 2021.

COMISSÃO JUDICANTE, Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE RESULTADO

A SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TURISMO, em atendimento ao disposto no art. 86, §2.º, da Lei Complementar n.º 790/16, no uso de suas atribuições legais, NOTIFICA O ABAIXO RELACIONADO, acerca da decisão proferida, para, desejando, no prazo de TRINTA DIAS, a serem contados a partir da data de publicação deste Edital, APRESENTAR RECURSO:

PROCESSO	AUTUADO	AUTO DE	LEGISLAÇÃO	DECISÃO
----------	---------	---------	------------	---------

		INFRAÇÃO		
19.0.000050375-7	MARIA BEATRIZ DA SILVA VIGNEAUX	220838	ART. 29 LC 12/75	MULTA de 166,2934 UFM's e FECHAMENTO
19.0.000055720-2	ALEX DA SILVA PENA	160389	ART. 29 LC 12/75	MULTA de 166,2934 UFM's e FECHAMENTO
19.0.000124717-7	KATHIA YUKI TANAKA	220915	ART. 29 LC 12/75	MULTA de 166,2934 UFM's
19.0.000086098-3	BIKE SUL BICICLETAS E SERVIÇOS EIRELI	221602	ART. 29 LC 12/75	MULTA de 166,2934 UFM's
17.0.000043812-0	JULIANA MARY MACHADO RODRIGUES CARDOSO	222465	ART. 29 LC 12/75	MULTA de 166,2934 UFM's e FECHAMENTO
17.0.000037499-7	JOSÉ DANI GODOY DA VIDA	193183	ART. 29 LC 12/75	MULTA de 166,2934 UFM's e FECHAMENTO
19.0.000101976-0	MAURO JOÃO COCENSKI	223583	ART. 29 LC 12/75	MULTA de 166,2934 UFM's e FECHAMENTO
19.0.000108724-2	MARCELO BATISTA TOVO LIMA	227340	ART. 29 LC 12/75	MULTA de 166,2934 UFM's e FECHAMENTO
19.0.000135917-0	SIMONE DOS SANTOS VELASQUE	228219	ART. 29 LC 12/75	MULTA de 166,2934 UFM's e FECHAMENTO
20.0.000023472-0	CAPA BAR E COMÉRCIO DE BEBIDAS E GÊNEROS ALIMENTÍCIOS LTDA	1011586	ART. 30, §1º c/c 29 LC 12/75	MULTA de 166,2934 UFM's e FECHAMENTO

Porto Alegre, 24 de fevereiro de 2021.

COMISSÃO JUDICANTE, Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo.

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, URBANISMO E SUSTENTABILIDADE

EXTRATO DE DECISÃO FINAL PROCESSO 19.0.000003317-3

A SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, URBANISMO E SUSTENTABILIDADE, em atendimento ao disposto no art. 86, § 2º da Lei Complementar 790/2016, ultimada a instrução administrativa do processo, torna pública a seguinte decisão em Instância Recursal.

AUTUADO: Kelly Eduarda Baumgartner Vieira - CPF nº 026.656.550-63.

DEFESA: A INSTÂNCIA RECURSAL DA SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, URBANISMO E SUSTENTABILIDADE, mediante processo administrativo nº 19.0.000003317-3, referente ao Auto de Infração nº 1010690, informa indeferimento de recurso interposto, de modo a ser mantida a decisão proferida em primeira instância, pela Comissão Judicante, a qual determinou a aplicação de multa simples no valor de 100 UFM's, com fulcro nos artigos 13 e 228, inciso III, alínea "a" da Lei Complementar nº 284 de 1992, alterada pelo Decreto Municipal nº 10.953 de 1994 c/c artigo 48, caput. 68, inciso III e 84, inciso I da Lei Complementar nº 790 de 2016.

Porto Alegre, 25 de fevereiro de 2021.

GERMANO BREMM, Secretário Municipal de Meio Ambiente, Urbanismo e Sustentabilidade.

EXTRATO DE DECISÃO FINAL

A SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE, URBANISMO E SUSTENTABILIDADE, em atendimento ao disposto no art. 86, §2.º, da Lei Complementar n.º 790/16 e amparada no artigo 62 da mesma Lei, ultimada a instrução administrativa do processo 001.000318.15.9.00000, torna pública a decisão final pelo arquivamento do Auto de Infração nº 121693, eis que atingido por prazo prescricional, conforme Decisão Administrativa nº 816/2020 da respectiva Comissão Judicante.

GERMANO BREMM, Secretário Municipal do Meio Ambiente, Urbanismo e Sustentabilidade.

EXTRATO DE DECISÃO FINAL

A SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE, URBANISMO E SUSTENTABILIDADE, em atendimento ao disposto no art. 86, §2.º, da Lei Complementar n.º 790/16 e amparada no artigo 62 da mesma Lei, ultimada a instrução administrativa do processo 001.021915.15.6.00000, torna pública a decisão final pelo arquivamento do Auto de Infração nº 153282, eis que atingido por prazo prescricional, conforme Decisão Administrativa nº 814/2020 da respectiva Comissão Judicante.

GERMANO BREMM, Secretário Municipal do Meio Ambiente, Urbanismo e Sustentabilidade.

EXTRATO DE DECISÃO FINAL

A SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE, URBANISMO E SUSTENTABILIDADE, em atendimento ao disposto no art. 86, §2.º, da Lei Complementar n.º 790/16 e amparada no artigo 62 da mesma Lei, ultimada a instrução administrativa do processo 001.018229.15.8.00000, torna pública a decisão final pelo arquivamento do Auto de Infração nº 149156, eis que atingido por prazo prescricional, conforme Decisão Administrativa nº 009/2021 da respectiva Comissão Judicante.

GERMANO BREMM, Secretário Municipal do Meio Ambiente, Urbanismo e Sustentabilidade.

EXTRATO DE DECISÃO FINAL

A SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE, URBANISMO E SUSTENTABILIDADE, em atendimento ao disposto no art. 86, §2.º, da Lei Complementar n.º 790/16 e amparada no artigo 62 da mesma Lei, ultimada a instrução administrativa do processo 001.013350.15.3.00000, torna pública a decisão final pelo arquivamento do Auto de Infração nº 119818, eis que atingido por prazo prescricional, conforme Decisão Administrativa nº 903/2020 da respectiva Comissão Judicante.

GERMANO BREMM, Secretário Municipal do Meio Ambiente, Urbanismo e Sustentabilidade.

EXTRATO DE DECISÃO FINAL

A SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE, URBANISMO E SUSTENTABILIDADE, em atendimento ao disposto no art. 86, §2.º, da Lei Complementar n.º 790/16 e amparada no artigo 62 da mesma Lei, ultimada a instrução administrativa do processo 19.0.000060940-7, torna pública a decisão final pelo arquivamento do Auto de Infração nº 75702, eis que atingido por prazo prescricional, conforme Decisão Administrativa nº 805/2020 da respectiva Comissão Judicante.

GERMANO BREMM, Secretário Municipal do Meio Ambiente, Urbanismo e Sustentabilidade.

EXTRATO DE DECISÃO FINAL

A SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE, URBANISMO E SUSTENTABILIDADE, em atendimento ao disposto no art. 86, §2.º, da Lei Complementar n.º 790/16 e amparada no artigo 62 da mesma Lei, ultimada a instrução administrativa do processo 001.015548.15.5.00000, torna pública a decisão final pelo arquivamento do Auto de Infração nº 149093, eis que atingido por prazo prescricional, conforme Decisão Administrativa nº 014/2021 da respectiva Comissão Judicante.

GERMANO BREMM, Secretário Municipal do Meio Ambiente, Urbanismo e Sustentabilidade.

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO 21.0.000000487-9 – CONTRATO 72563

CONTRATANTE: Município de Porto Alegre, através da Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura

CONTRATADO: DW ENGENHARIA LTDA, CNPJ nº 10.783.667/0001-61

OBJETO: execução de Obra de Recuperação de Pavimentação de Concreto nos dois Corredores de Ônibus do Complexo de Viadutos Jorge Alberto Mendes Ribeiro, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital de Tomada de Preços nº 01/2021 e seus anexos, com recursos do Município.

VIGÊNCIA: 7 (sete) meses a contar da Assinatura Contratual.

MODALIDADE: Tomada de Preços nº 01/2021

VALOR: R\$ 711.143,33 (setecentos e onze mil, cento e quarenta e três reais e trinta e três centavos),

ORIGEM DOS RECURSOS: Tesouro Municipal

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 7701-1020-449051990000-1

BASE LEGAL: Lei Federal nº 8.666/1993

Porto Alegre, 24 de fevereiro 2021.

PABLO FRAGA MENDES RIBEIRO, Secretário Municipal de Obras e Infraestrutura.

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PROCESSO 18.0.000051071-4

CONTRATANTE: Município de Porto Alegre, através da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social

CONTRATADA: MRJ TRANSPORTES LTDA ME - CNPJ n.º 4106435000176

OBJETO: Contratação de empresa prestadora de serviço de transporte com motorista, para atender à Prefeitura Municipal de Porto Alegre, mais especificamente à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social – SMDS.

OBJETO DO TERMO ADITIVO: Prorrogação do contrato por mais 12 (doze) meses, de 26/12/2020 a 25/12/2021.

RECURSO: Próprio

VALOR: R\$ 4.333,25 (mensal)

MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº 190/2017.

ENQUADRAMENTO LEGAL: art. 57, II, da Lei nº 8.666/1993.

Porto Alegre, 22 de fevereiro de 2021.

LÉO VOIGT, Secretário Municipal de Desenvolvimento Social.

EXTRATO DE I TERMO ADITIVO

**AO TERMO DE CONCESSÃO DE BENEFÍCIO
BOLSA AUXÍLIO-MORADIA PROGRAMA MAIS DIGNIDADE**

PROCESSO: 19.15.000007475-2

BENEFICIÁRIO: Maria Cristina Alvarez Caminha

CONCEDENTE: Município de Porto Alegre (CNPJ 92.963.560/0001-60)

OBJETO: Prorrogação, por seis meses, da concessão de Benefício Bolsa Auxílio-Moradia, no valor de R\$ 500,00 (quinhentos reais) mensais, para o pagamento conforme Cláusula Segunda do Termo de Concessão originalmente firmado.

VALOR: Permanece o valor de R\$ 500,00 (quinhentos reais) mensais.

ORIGEM DO RECURSO: Convênio Federal 27/2017 (SICONV nº 854075/2017)

VIGÊNCIA: 06 (seis) meses, não podendo ser novamente prorrogado.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 7301-4087-339048019900-1349.

Porto Alegre, 24 de fevereiro de 2021.

LÉO VOIGT, Secretário Municipal de Desenvolvimento Social.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

EXTRATO

PROCESSO: 18.0.000051228-8

LOCATÁRIO: Município de Porto Alegre/Secretaria Municipal de Educação;

LOCADOR: Leda Ely Carneiro, Regina Schramm Ely, Liana Ely Sassen e Luci Ely Oliveira;

OBJETO DO CONTRATO: Prorrogação do prazo de vigência da locação do imóvel de propriedade dos LOCADORES, localizado na Rua Voluntários da pátria nº 3927, nesta capital, destinado ao Depósito de Materiais da Secretaria Municipal de Educação;

REGISTRO: Nº 72457 - L.1163-D - PGMCD Nº 4023 - SC / 4049;

VALOR: R\$20.367,04 (vinte mil, trezentos e sessenta e sete reais e quatro centavos) mensais;

VIGÊNCIA: de 01 de dezembro de 2020 à 01 de dezembro de 2021;

DOTAÇÃO: 1501-2558-339036150000-20;

ORIGEM DOS RECURSOS: Tesouro.

Porto Alegre, 24 de fevereiro de 2021.

Dr^a. JANAÍNA FRANCISCATTO AUDINO, Secretária Municipal de Educação.

SECRETARIA MUNICIPAL DA CULTURA

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PROCESSO 20.0.000053618-1

CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Cultura

CONTRATADA: TRANSPORTES CAIMA LTDA ME, CNPJ n.º 3343586000185

OBJETO: Prestação de serviços de veículo locado.

OBJETO DO TERMO ADITIVO: Substituição de veículo locado a contar de 20/01/2021.

MODALIDADE: Pregão Eletrônico 076/2019

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 1001-2585-339039990400-1

BASE LEGAL: Artigo 57 da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações.

Porto Alegre, 24 de fevereiro de 2021.

GUNTER AXT, Secretário Municipal de Cultura.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

APLICAÇÃO DA SANÇÃO DE ADVERTÊNCIA

PROCESSO 18.0.000044526-2

CONTRATO: Nº 68295 - L.1122-D - PGMCD Nº 0014 - SC/033

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Porto Alegre, através da Secretaria Municipal de Saúde

CONTRATADA: ESF Serviços e Transportes Ltda

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE, através da Secretaria Municipal de Saúde, Aplica a sanção de Advertência, com base na cláusula oitava, item 8.2 do Contrato firmado com essa empresa, pelo descumprimento das obrigações estipuladas na Cláusula Quinta, itens 5.1.3, 5.1.12 e 5.1.13, do contrato acima epigrafado, em virtude do descumprimento do Art. 59-A da CLT, decorrente da não concessão de

descanso de 36 horas para repouso dos funcionários. A empresa manifestou, em sua defesa prévia, estar de acordo com a notificação da intenção de aplicação da sanção de advertência e que irá regularizar a sua situação com seus funcionários com efeitos *ex tunc*, isto é, a partir deste momento. Na forma da lei, fica aberto o prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da publicação no Diário Oficial do Município de Porto Alegre - DOPA, para apresentação de recurso. A aplicação da penalidade será publicada no Diário Oficial do Município de Porto Alegre – DOPA (<http://www2.portoalegre.rs.gov.br/dopa/>). O processo administrativo acima mencionado encontra-se à disposição dos interessados. O recurso contendo a identificação da empresa e do Contrato Administrativo deverá ser entregue por e-mail para o endereço eletrônico eca@portoalegre.rs.gov.br.

Porto Alegre, 23 de fevereiro de 2021.

SERGIO LUIZ SIMIONI JUNIOR, Fiscal de Serviço

ERRATA

PROCESSO 17.0.000014491-6

O MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, torna pública a Errata dos Extratos de Termos Aditivos e de Apostilamento com a empresa VJC Transportes Ltda. Nos extratos dos Termos Aditivos, publicados em 12 de junho de 2019 e em 20 de abril de 2020, em VALOR, **onde se lê:** " R\$4.512,32 (quatro mil, quinhentos e doze reais e trinta e dois centavos)", **leia-se:** "R\$4.625,13 (quatro mil, seiscentos e vinte e cinco reais e treze centavos)".

Porto Alegre, 24 de fevereiro de 2021.

MAURO FETT SPARTA DE SOUZA, Secretário Municipal de Saúde.

DECISÕES FINAIS

DO PROCESSO ADMINISTRATIVO SANITÁRIO

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE em cumprimento ao disposto no artigo 86, parágrafo 2º da Lei Complementar Municipal 790 de 10 de fevereiro de 2016, torna públicas as DECISÕES FINAIS em Processos Administrativos Sanitários, registradas na data de 24 de fevereiro de 2021.

AUTUADO: ARTHUR HAENSEL DE OLIVEIRA JANKUS CNPJ: 16632385/0001-40

PROCESSO: 18.0.000077381-2 **AUTO INFRAÇÃO:** 11972

ENDEREÇO: R GAVEA, 294

PENALIDADE IMPOSTA: 1300 UFM

TIPIFICAÇÃO DA INFRAÇÃO: artigo 10 incisos XXXI e XXIX da Lei Federal 6437/77, combinado com Lei Federal 7889/89 e artigo 18 parágrafo 6º inciso III da Lei Federal 8078/90 e artigos 350 incisos I, II e III, 429, 433 inciso V do Decreto Estadual 23430/74 e artigo 3º do Decreto Estadual 53848/17 e item 2.27 da Portaria Estadual 78/09

AUTUADO: ELISETE FÁTIMA VILLA CNPJ: 02927815/0001-46

PROCESSO: 19.0.000005868-0 **AUTO INFRAÇÃO:** 13462

ENDEREÇO: R GERMANO BONOW FILHO, 96

PENALIDADE IMPOSTA: 1200 UFM

TIPIFICAÇÃO DA INFRAÇÃO: artigo 10 inciso XVIII, XXIX e XXXI da Lei Federal 6437/77 combinado com artigo 18 parágrafo 6º incisos I, II e III da Lei Federal 8078/90, artigos 340, 346, 350, 355, 371, 421, 423, 433 incisos I, V, VI, XIII, XIV e 519 do Decreto Estadual 23430/74

AUTUADO: MERCADO E FRUTEIRA SCARSI LTDA CNPJ: 08512905/0001-52

PROCESSO: 20.0.000007201-0 **AUTO INFRAÇÃO:** 11895

ENDEREÇO: R RIACHUELO, 1268

PENALIDADE IMPOSTA: 1600 UFM

TIPIFICAÇÃO DA INFRAÇÃO: artigo 10, incisos XVIII, XXIX e XXXI, da Lei Federal 6437/77; combinado com o artigo 18, parágrafo 6º, inciso I, da Lei Federal 8078/90; e artigos 350, incisos I, II e III, e 365, parágrafo 2º, e 515 do Decreto Estadual 23430/74

AUTUADO: ATIVA MEDICINA E SEGURANÇA DO TRABALHO LTDA CNPJ: 10284539/0001-73

PROCESSO: 20.0.000025892-0 **AUTO INFRAÇÃO:** 14160

ENDEREÇO: R ANDRADAS, 955 CONJUNTOS 401 e 402

PENALIDADE IMPOSTA: 1500 UFM

TIPIFICAÇÃO DA INFRAÇÃO: artigo 10, incisos III e XXIX, da Lei Federal 6437/77; combinado com os itens

5.1.1, 5.1.2 e 5.1.6 da Resolução RDC 302/05; e os itens 4.1 e 4.4.3 da Portaria Estadual 700/07; e os artigos 168 e 169 da Lei Complementar Municipal 395/96; e os itens 2.1, 2.1.1, incisos I e II, da Resolução Municipal 03/06

AUTUADO: GLACÊ SORVETERIA LTDA CNPJ: 93759892/0001-90

PROCESSO: 20.0.000028883-8 **AUTO INFRAÇÃO:** 13235

ENDEREÇO: R VOLUNTÁRIOS DA PÁTRIA, 3885

PENALIDADE IMPOSTA: 1900 UFM

TIPIFICAÇÃO DA INFRAÇÃO: artigo 10, incisos XXIX, XXXI e XXXV, da Lei Federal 6437/77; combinado com os artigos 355, parágrafo 2º, 423, 433, incisos VIII e XIII, 435, inciso IV, 436, parágrafos 6º e 7º, 461, 517 e 519; e artigo 18, parágrafo 6º, incisos I, II e III, da Lei Federal 8078/90; e itens 9.4 e 9.19 da Portaria Federal 78/09

AUTUADO: BEJUVA IND. COM. PRODUTOS DE LIMPEZA CNPJ: 00358469/0001-05

PROCESSO: 20.0.000032654-3 **AUTO INFRAÇÃO:** 13412

ENDEREÇO: R PADRE DIOGO FEIJO, 352

PENALIDADE IMPOSTA: 4000 UFM

TIPIFICAÇÃO DA INFRAÇÃO: artigo 10, inciso IV, da Lei Federal 6437/77; combinado com o artigo 63, inciso III, da Lei Federal 6360/76; e a Resolução RDC 48/13; e a Lei Complementar Municipal 395/96

AUTUADO: WMS SUPERMERCADOS DO BRASIL CNPJ: 93209765/0087-97

PROCESSO: 20.0.000032870-8 **AUTO INFRAÇÃO:** 13411

ENDEREÇO: AV DIÁRIO DE NOTÍCIAS, 500

PENALIDADE IMPOSTA: 1600 UFM

TIPIFICAÇÃO DA INFRAÇÃO: artigo 10, inciso IV, da Lei Federal 6437/77; combinado com o artigo 63, inciso III, da Lei Federal 6360/76; e a Resolução RDC 48/13; e a Lei Complementar Municipal 395/96

AUTUADO: BABUSKA/SUSANA BEATRIZ QUADRADO CNPJ: 93410538/0001-55

PROCESSO: 20.0.000032911-9 **AUTO INFRAÇÃO:** 1516

ENDEREÇO: R ENG JOÃO LUDERITZ, 600

PENALIDADE IMPOSTA: 500 UFM

TIPIFICAÇÃO DA INFRAÇÃO: artigos 122, 124 e 125 da Lei Complementar Municipal 395/96; e os artigo 3º, incisos I e III, e 4º, parágrafo 1º, do Decreto Municipal 20505/20

AUTUADO: LUZITANA ASSISTÊNCIA TÉCNICA CNPJ: 02613755/0001-97

PROCESSO: 20.0.000033373-6 **AUTO INFRAÇÃO:** 1522

ENDEREÇO: R LUZITANA, 22

PENALIDADE IMPOSTA: 500 UFM

TIPIFICAÇÃO DA INFRAÇÃO: artigos 122, 124 e 125 da Lei Complementar Municipal 395/96; e o artigo 3º do Decreto Municipal 20505/20; e o artigo 4º do Decreto Municipal 20531/20

AUTUADO: COMERCIAL DE COMBUSTÍVEIS PARIS LTDA CNPJ: 05566068/0001-56

PROCESSO: 20.0.000033661-1 **AUTO INFRAÇÃO:** 11449

ENDEREÇO: AV DR NILO PECANHA, 2201

PENALIDADE IMPOSTA: 1000 UFM

TIPIFICAÇÃO DA INFRAÇÃO: artigo 10, incisos XXIX e XXXI, da Lei Federal 6437/77; combinado com os artigos 2º, 10, 13 e 30 da Lei Estadual 6503/72; e o artigo 8º do Decreto Estadual 23430/74; e os itens 2.25 e 2.26 da Portaria Estadual 78/09; e o artigo 2º, inciso VII, do Decreto Municipal 20505/20

AUTUADO: ALMEIDA BASSO E CIA LTDA CNPJ: 88460423/0001-35

PROCESSO: 20.0.000033670-0 **AUTO INFRAÇÃO:** 14352

ENDEREÇO: AV BENTO GONÇALVES, 2673

PENALIDADE IMPOSTA: 2600 UFM

TIPIFICAÇÃO DA INFRAÇÃO: artigo 10 inciso XXIX e XXXI da Lei Federal 6437/77, combinado com artigo 18 parágrafo 6º incisos II e III da Lei Federal 8078/90 e Lei Federal 7889/89 e artigos 350 inciso I, II e III, 360 e 366 do Decreto Estadual 23430/74 e item 2.27 Portaria Estadual 78/09 e artigo 3º incisos I e II do Decreto Municipal 20505/20 e item 8.1 da Instrução Normativa Federal 83/03

AUTUADO: RESTAURANTE COCISA LTDA CNPJ: 89014500/0001-96

PROCESSO: 20.0.000034543-2 **AUTO INFRAÇÃO:** 13057

ENDEREÇO: LG VESPASIANO JÚLIO VEPPPO, 70 LOJAS 73 e 74

PENALIDADE IMPOSTA: 500 UFM

TIPIFICAÇÃO DA INFRAÇÃO: artigo 10, incisos XXIX e XXXV, da Lei Federal 6437/77; e os artigos 2º e 30 da Lei Estadual 6503/72; e o artigo 8º do Decreto Estadual 23430/74; e o item 2.27 da Portaria Estadual 78/05; e os artigos 122, 124 e 126 da Lei Complementar Municipal 395/96; e o artigo 2º do Decreto Municipal 20505/20

AUTUADO: L PONCIO DE OLIVEIRA CNPJ: 33808443/0001-62

PROCESSO: 20.0.000035839-9 **AUTO INFRAÇÃO:** 13066

ENDEREÇO: PÇA RUI BARBOSA, 143

PENALIDADE IMPOSTA: 600 UFM

TIPIFICAÇÃO DA INFRAÇÃO: artigo 10 inciso XXIX da Lei Federal 6437/77, combinado com artigo 2º e 30 da Lei Estadual 6503/74 e artigo 122, 124 e 126 da Lei Complementar Municipal 395/96 e artigo 11 parágrafo 2º do Decreto Municipal 20534/20

AUTUADO: DALMIR THOME CNPJ: 03255651/0001-10

PROCESSO: 20.0.000037871-3 **AUTO INFRAÇÃO:** 14359

ENDEREÇO: R JAYME TOLPOLAR, 37

PENALIDADE IMPOSTA: 1500 UFM

TIPIFICAÇÃO DA INFRAÇÃO: artigo 10 inciso XVIII, XXIX e XXXI da Lei Federal 6437/77, combinado com artigo 18 parágrafo 6º incisos I e II da lei Federal 8078/90 e artigo 354, 360, 519 e 517 inciso II do Decreto Estadual 23430/74 e item 2.27 Portaria Estadual 78/09

AUTUADO: GABRIELA PEREIRA MALTE CNPJ: 34153138/0001-42

PROCESSO: 20.0.000038240-0 **AUTO INFRAÇÃO:** 14501

ENDEREÇO: AV PRINCESA ISABEL, 605

PENALIDADE IMPOSTA: 500 UFM

TIPIFICAÇÃO DA INFRAÇÃO: artigo 10 incisos XXXV e XXIX da Lei Federal 6437/77, combinado com artigos 2º e 30 da Lei Estadual 6503/72 e Decretos Municipais 20534/20 e 20540/20

AUTUADO: MANIFANTI ALIMENTAÇÕES LTDA (ESQUINA DO TEMPERO) CNPJ: 00358632/0001-21

PROCESSO: 20.0.000038675-9 **AUTO INFRAÇÃO:** 14361

ENDEREÇO: AV BRASIL, 341

PENALIDADE IMPOSTA: 500 UFM

TIPIFICAÇÃO DA INFRAÇÃO: artigo 11, parágrafo 2º, da Lei Municipal 20534/20

AUTUADO: COMERCIAL DE COMBUSTIVEL REGENTE CNPJ: 07940648/0001-97

PROCESSO: 20.0.000042281-0 **AUTO INFRAÇÃO:** 14505

ENDEREÇO: R REGENTE, 35

PENALIDADE IMPOSTA: 500 UFM

TIPIFICAÇÃO DA INFRAÇÃO: artigo 10 inciso XXIX da Lei Federal 6437/77, combinado com artigo 2º e 30 da Lei Estadual 6503/72 e Decreto Municipal 20534/20

AUTUADO: TWC BRASIL- LORIS RESTAURANTE CNPJ: 05068356/0001-80

PROCESSO: 20.0.000042308-5 **AUTO INFRAÇÃO:** 14506

ENDEREÇO: AV CARLOS GOMES, 965

PENALIDADE IMPOSTA: 500 UFM

TIPIFICAÇÃO DA INFRAÇÃO: artigo 10, inciso XXIX, da Lei Federal 6437/77; combinado com os artigos 2º e 30 da Lei Estadual 6503/72; e o Decreto Municipal 20534/20

AUTUADO: ROQUE EGIDIO MAGNANI (GENIUS BAR E CAFÉ) CNPJ: 00808300/0001-00

PROCESSO: 20.0.000042337-9 **AUTO INFRAÇÃO:** 14509

ENDEREÇO: AV DR CARLOS BARBOSA, 989

PENALIDADE IMPOSTA: 1000 UFM

TIPIFICAÇÃO DA INFRAÇÃO: artigo 10, inciso XXIX, da Lei Federal 6437/77; combinado com os artigos 2º e 30 da Lei Estadual 6503/72; e o Decreto Municipal 20534/20

AUTUADO: DESINSET DESINSETIZADORA LTDA CNPJ: 88926332/0001-42

PROCESSO: 20.0.000042775-7 **AUTO INFRAÇÃO:** 14070

ENDEREÇO: AV DR CARLOS BARBOSA, 1202

PENALIDADE IMPOSTA: 1000 UFM

TIPIFICAÇÃO DA INFRAÇÃO: itens 3.10, 4.4.2, 4.4.3.1 da Norma Técnica 02/07 alterada pela Resolução 01/14; combinado com a Portaria Estadual 1237/14; e a Lei Complementar Municipal 395/96

AUTUADO: KE2L EIRELI CNPJ: 23381125/0001-04

PROCESSO: 20.0.000047373-2 **AUTO INFRAÇÃO:** 1997

ENDEREÇO: AV ICARAI, 1717

PENALIDADE IMPOSTA: 500 UFM

TIPIFICAÇÃO DA INFRAÇÃO: artigo 10, inciso IV, da Lei Federal 6437/77; combinado com a Portaria Estadual 319/20; e a Lei Complementar Municipal 395/96; e o artigo 21, parágrafos 3º e 4º, do Decreto Municipal 20534/20

AUTUADO: AUGUSTO FERNANDO CASTRO PEHES CPF: 675319970-53

PROCESSO: 20.0.000053872-9 **AUTO INFRAÇÃO:** 14514

ENDEREÇO: R MÁRIO DE ANDRADE, 219

PENALIDADE IMPOSTA: 1000 UFM

TIPIFICAÇÃO DA INFRAÇÃO: artigo 10, inciso XXIX, da Lei Federal 6437/77; combinado com os artigos 2º e 30 da Lei Estadual 6503/72; e o artigo 365 do Decreto Estadual 23430/74; e o item 8.4 da Portaria Estadual 78/09

AUTUADO: RESTAURANTE JM LTDA (RESTAURANTE GIRASSOL) CNPJ: 03151740/0001-17

PROCESSO: 20.0.000056752-4 **AUTO INFRAÇÃO:** 393

ENDEREÇO: R JOSÉ DO PATROCÍNIO, 467

PENALIDADE IMPOSTA: 1500 UFM

TIPIFICAÇÃO DA INFRAÇÃO: artigo 10, incisos XXIX, XXXIX e XXXV, da Lei Federal 6437/77; combinado com os artigos 436, parágrafos 6º e 7º, e 517 do Decreto Estadual 23430/74

AUTUADO: RESTAURANTE ESPETÃO MARIANTE LTDA CNPJ: 28941465/0001-66

PROCESSO: 20.0.000059372-0 **AUTO INFRAÇÃO:** 14372

ENDEREÇO: R DR FREIRE ALEMÃO, 435

PENALIDADE IMPOSTA: 800 UFM

TIPIFICAÇÃO DA INFRAÇÃO: artigo 433 inciso V do Decreto Estadual 23430/74, combinado com itens 2.27 da Portaria Estadual 78/90 e artigos 21 incisos II, b e III parágrafos 2º e 1º do Decreto Estadual 20625/20

AUTUADO: MARIA CLARA M. CARNAVAL CNPJ: 90402520/0001-13

PROCESSO: 20.0.000059547-1 **AUTO INFRAÇÃO:** 14373

ENDEREÇO: R DR DIAS DE CARVALHO, 263

PENALIDADE IMPOSTA: 700 UFM

TIPIFICAÇÃO DA INFRAÇÃO: artigo 21, inciso III, parágrafo 2º, do Decreto Municipal 20625/20; combinado com o artigo 18, parágrafo 6º, incisos I a III, da Lei federal 8078/90; e o artigo 10, incisos XXXI e XXIX, da Lei Federal 6437/77; e o artigo 350, incisos I a III, do Decreto Estadual 23430/74

AUTUADO: AMERICAN PHARMA COM DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS CNPJ: 07449899/0002-54

PROCESSO: 20.0.000063666-6 **AUTO INFRAÇÃO:** 13583

ENDEREÇO: AV IPIRANGA, 4850

PENALIDADE IMPOSTA: 500 UFM

TIPIFICAÇÃO DA INFRAÇÃO: artigo 15, parágrafo 1º, da Lei Federal 5991/73; e o artigo 3º da Resolução RDC 44/09; e os artigos 168 e 169 da Lei Complementar Municipal 395/96

AUTUADO: WMS SUPERMERCADOS LTDA CNPJ: 93209765/0025-94

PROCESSO: 20.0.000063677-1 **AUTO INFRAÇÃO:** 14374

ENDEREÇO: R JOSÉ DE ALENCAR, 998

PENALIDADE IMPOSTA: 1800 UFM

TIPIFICAÇÃO DA INFRAÇÃO: artigo 12, inciso II, e o artigo 22, inciso I, do Decreto Municipal 20625/20; e o artigo 1º do Decreto Municipal 20639/20

AUTUADO: BÁRBARA CASSALES LEITE CNPJ: 33114476/0001-02

PROCESSO: 20.0.000065955-0 **AUTO INFRAÇÃO:** 13690

ENDEREÇO: R NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS, 250

PENALIDADE IMPOSTA: 500 UFM

TIPIFICAÇÃO DA INFRAÇÃO: artigo 10, incisos IV e XXXI, da Lei Federal 6437/77; combinado com o item 4.5.1 da Resolução RDC 283/05

AUTUADO: DANIELLE POITINI BRASIL CNPJ: 09010226/0001-48

PROCESSO: 20.0.000066781-2 **AUTO INFRAÇÃO:** 14752

ENDEREÇO: AV VENÂNCIO AIRES, 1185

PENALIDADE IMPOSTA: 1700 UFM

TIPIFICAÇÃO DA INFRAÇÃO: artigo 10, inciso XXIX, da Lei Federal 6437/77; combinado com os artigos 1º e 2º da Resolução RDC 08/09; e a Portaria Federal 40/00; e o Decreto estadual 23430/74; e o item 4.2 da Portaria Estadual 500/10

AUTUADO: KATIA JAQUELINE EICHEMBERG PEREIRA (RESIDENCIAL VILA BELLA) CNPJ: 07473795/0001-02

PROCESSO: 20.0.000076608-0 **AUTO INFRAÇÃO:** 13692

ENDEREÇO: AV CEL APARÍCIO BORGES, 1695

PENALIDADE IMPOSTA: 500 UFM

TIPIFICAÇÃO DA INFRAÇÃO: artigo 10, incisos IV e XXIX, da Lei Federal 6437/77; combinado com o item 4.5.1 da Resolução RDC 283/05

DECISÃO FINAL: Ultimada a instrução administrativa, esta Coordenadoria Geral de Vigilância em Saúde declara os processos elencados acima CONCLUSOS, ficando mantidas as penalidades aplicadas

MAURO FETT SPARTA DE SOUZA, Secretário Municipal de Saúde.

ERRATA
PROCESSO 17.0.000014551-3

O MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, torna pública a errata dos Extratos de Termos Aditivos e de Apostilamento com a empresa VELOSCH TRANSPORTES LTDA. Nos extratos dos Termos Aditivos, publicados em 1 de março de 2019 e em 20 de abril de 2020, em VALOR, **onde se lê:** "R\$3.894,99 (três mil, oitocentos e noventa e quatro reais e noventa e nove centavos) mensais e R\$46.739,88 (quarenta e seis mil, setecentos e trinta e nove reais e oitenta e oito centavos) anual.", **leia-se:** "R\$3.992,36 (três mil novecentos e noventa e dois reais e trinta e seis centavos) mensais e R\$47.908,32 (quarenta e sete mil, novecentos e oito reais e trinta e dois centavos) anual" .

Porto Alegre, 24 de fevereiro de 2021.

MAURO FETT SPARTA DE SOUZA, Secretário Municipal de Saúde.

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS

DISPENSA DE LICITAÇÃO
PROCESSO 21.10.000000593-3

CONTRATANTE: Departamento Municipal de Água e Esgotos
CONTRATADO: CASA DO MECÂNICO LTDA - CNPJ: 94.038.874/0001-81
OBJETO: Aquisição de Disco de corte diamantado 350 mm para ferro, aço e concreto
ORIGEM DE RECURSOS: Própria
VALOR: R\$33.210,00
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 4000.2388 - 3.3.90.30.42.00.00 - Vínculo Orçamentário: 400, do orçamento do DMAE
BASE LEGAL: Artigo 24, IV da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações

Porto Alegre, 23 de fevereiro de 2021

ALEXANDRE DE FREITAS GARCIA, Diretor-Geral

DISPENSA DE LICITAÇÃO
PROCESSO 21.10.000000312-4

CONTRATANTE: Departamento Municipal de Água e Esgotos
CONTRATADO: STANDARD-LAB COMÉRCIO DE MATERIAIS PARA LABORATÓRIOS EIRELI-EPP - CNPJ 03.176.474/0001-87
OBJETO: Aquisição de Eletrodo combinado ph modelo inlab413/2m/sg marca mettler
ORIGEM DE RECURSOS: Própria
VALOR: R\$14.037,00
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 4000.1733 - 3.3.90.30.35.00.00 - Vínculo Orçamentário: 400, do orçamento do DMAE
BASE LEGAL: Artigo 24, IV da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações

Porto Alegre, 23 de fevereiro de 2021

ALEXANDRE DE FREITAS GARCIA, Diretor-Geral

EXTRATO

CONTRATADA: MAQUIMOTOR COMERCIAL E TÉCNICA LTDA
PROCESSO 20.10.000007621-5
I TERMO ADITIVO AO CONTRATO 20.10.000007621-5
OBJETO: Correção do quantitativo de itens informados. Aquisição de luva e bucha de mancal para bomba

KSB

VALOR: R\$ 16.734,88.

ORIGEM DE RECURSOS: Próprio.

Porto Alegre, 25 de fevereiro de 2021

JOÃO PAULO LOPES FERREIRA, Coordenador de Julgamento e Contratos

EXTRATO

CONTRATADA: Top Vargas Serviços em Manutenção, Conservação Predial e Construção Civil Eireli

PROCESSO 20.10.000003522-5

CONTRATO 20.10.000003522-5

OBJETO: Contratação de obra de execução da substituição de rede de água em PEAD do quadrilátero do centro e adjacências

VALOR: R\$ 2.431.295,85

ORIGEM DE RECURSOS: Próprio

Porto Alegre, 25 de fevereiro de 2021

JOÃO PAULO LOPES FERREIRA, Coordenador de Julgamento e Contratos

EXTRATO

CONTRATADA: ENCOSAN ENGENHARIA, CONSTRUÇÕES E SANEAMENTO LTDA

PROCESSO SEI 19.10.000001759-0

III TERMO ADITIVO AO CONTRATO 19.10.000001759-0

OBJETO: Acréscimo de item na Cláusula Quarta e reajuste de contrato de serviços de ligações, interligações, remanejamentos, adequações, desvinculações da rede pluvial, consertos e pequenas extensões das redes cloacais pertencentes ao SISTEMA SUL de Esgoto Cloacal, na área de abrangência de perímetro urbano da GDSU - Gerência Distrital Sul do DMAE, no município de Porto Alegre

ORIGEM DE RECURSOS: Próprio

VALOR: R\$ 66.719,99

Porto Alegre, 24 de fevereiro de 2021

JOÃO PAULO LOPES FERREIRA, Coordenador de Julgamento e Contratos

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO

EXTRATO DE CONTRATO

TERMO ADITIVO ORDINÁRIO 74200

L.1163-D - PGMCD 3966 - SC/3992

PROCESSO 004.001095.15.3.00000

CONTRATANTE: DEMHAB – Departamento Municipal de Habitação

CONTRATADA: SONIO DA ROSA SCHEPER EIRELI - EPP

OBJETO: Manutenção de uso de *software* para gerenciamento das áreas sociais do DEMHAB

MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº 016/2015

DATA DA ASSINATURA: 23 de Fevereiro de 2021

VIGÊNCIA: 12 meses, a contar de 12 de Fevereiro de 2021

VALOR: R\$ 27.900,00

ORIGEM DE RECURSOS: Tesouro Municipal

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 3103-1217-339040060000-1

BASE LEGAL: Art. 56 da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações

Porto Alegre, 12 de fevereiro de 2021

ANDRÉ LUIZ DE MELLO MACHADO, Diretor-Geral do Departamento Municipal de Habitação

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA

EXTRATO DE TERMO ADITIVO 2 AO CONTRATO 041/2019 PROCESSO 19.17.000002637-0

REGISTRO 353

CONTRATANTE: Departamento Municipal de Limpeza Urbana

CONTRATADO: COOPERATIVA DOS CATADORES DE MATERIAIS RECICLÁVEIS DA CAVALHADA – ASCAT

OBJETO: Prorrogação do Contrato 041/2019, referente à prestação de Serviço de Triagem, classificação, beneficiamento e comercialização de resíduos sólidos recicláveis, pelo período de 12 (doze) meses, que será de 14/02/2021 a 13/02/2022

VALOR: R\$ 61.907,37 (sessenta e um mil, novecentos e sete reais e trinta e sete centavos), para os serviços, durante o período compreendido nos 12 (doze) meses

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 5001-4137-339039781800-400

ORIGEM: Arrecadação do Departamento Municipal de Limpeza Urbana - DMLU

MODALIDADE: Edital de Dispensa de Licitação 08/2019

BASE LEGAL: Artigo 57, II da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações

Porto Alegre, 24 de fevereiro de 2021

RENÉ JOSÉ MACHADO DE SOUZA, Diretor-Geral

FUNDAÇÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA

CELIC – INEXIGIBILIDADE LICITAÇÃO 005/2021

A FUNDAÇÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA, com base no inciso I do artigo 25, da lei 8.666/93 e resolução 008/96 da SMT, torna público a Aquisição de Vale-Transporte dos Servidores da FASC, conforme processo de inexigibilidade de licitação citado acima.

PROCESSO: 20.15.000000239-0

EMPRESA: Associação das Empresas de Transportes de Passageiros de Porto Alegre

CNPJ: 90.298.993/0001-12

QUANTIDADE: 61980 vales x R\$ 4,55 = R\$282.009,00

VALOR TOTAL DA COMPRA: R\$282.009,00

Porto Alegre, 24 de fevereiro de 2021.

CATIA LARA MARTINS, Presidente.

EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTE E CIRCULAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO 002/2021 EXCLUSIVO MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE

PROCESSO: 21.16.000005851-8

OBJETO: A presente licitação tem por objeto a aquisição de ferragens, ferramentas e material elétrico.

MODO DE DISPUTA: Aberto.

ABERTURA DAS PROPOSTAS E INÍCIO DA DISPUTA: 10h do dia 12/03/2021.

VALOR ESTIMADO: Sigiloso

RECURSOS: Próprios.

Os procedimentos para acesso ao Pregão Eletrônico estão disponíveis através do site www.portaldecompraspublicas.com.br. Os interessados deverão dispor de chave de identificação e senha

pessoal, obtidas através do site www.portaldecompraspublicas.com.br.
Informações poderão ser adquiridas pelo endereço eletrônico licit@eptc.prefpoa.com.br.

MILENE FONTANELLA HARTMANN, Diretora Administrativo-Financeira.

PREGÃO ELETRÔNICO 023/2020 **AVISO DE REVOGAÇÃO DOS LOTES 1 E 2**

PROCESSO: 20.16.000043445-0.

OBJETO: A presente licitação tem por objeto o registro de preços para contratação de empresa para prestação de serviço de sinalização horizontal com termoplástico, plástico a frio e metil metacrilato monocomponente.

VALOR ESTIMADO: Sigiloso.

RECURSOS: Próprios.

A EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTE E CIRCULAÇÃO S.A, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no art. 62 da Lei 13.303/2016 e justificativa que consta nos autos do processo administrativo supracitado, determinou a revogação dos lotes 1 e 2 do Pregão Eletrônico 023/2020.

MILENE FONTANELLA HARTMANN, Diretora Administrativo-Financeira.

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO **EXTRATO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO** **COTAÇÃO DE PREÇO PARA DISPENSA DE LICITAÇÃO 022/2020** **AQUISIÇÃO DE MÉSAS E CADÉIRAS DOBRÁVEL, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA** **PROCESSO 19.16.000063953-6**

OBJETO: Aquisição de 2 (duas) mesas plásticas dobráveis com tampo em pvc e estrutura de metal (aço) e 20 (vinte) cadeiras polipropileno com material 100%, conforme quantitativos e especificação técnica discriminados neste Termo.

INÍCIO DE RECEBIMENTO DAS COTAÇÕES: 10h do dia 28/01/2021.

LIMITE DE RECEBIMENTO DAS COTAÇÕES: 10h do dia 02/03/2021.

POSSUI TEMPO ALEATÓRIO: Sim.

Os procedimentos para acesso a Cotação Eletrônica estão disponíveis através do site www.portaldecompraspublicas.com.br. Os interessados deverão dispor de chave de identificação e senha pessoal, obtidas através do site www.portaldecompraspublicas.com.br.

Informações poderão ser adquiridas pelo endereço eletrônico licit@eptc.prefpoa.com.br.

MILENE FONTANELLA HARTMANN, Diretora Administrativo-Financeira.

COMPANHIA DE PROCESSAMENTO DE DADOS DO MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE

ABERTURA DE PREGÃO ELETRÔNICO 001/2021 **PROCESSO 21.12.000000129-0**

A COMPANHIA DE PROCESSAMENTO DE DADOS DO MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE torna público o presente Pregão que tem por objeto a contratação de prestação de serviços por demanda, de instalação e manutenção de infraestrutura para equipamentos CFTV e redes sem fio, conforme especificações constantes no Anexo I deste edital.

O Edital encontra-se disponível nos sites www.pregaoonlinebanrisul.com.br e www.procempa.com.br, "link" licitações.

ABERTURA DE PROPOSTAS: 12/03/2021, às 09 horas

INÍCIO DA DISPUTA: 12/03/2021, às 09h30min

Os interessados em participar deverão estar credenciados junto à Seção de Cadastro da CECOM (Central de Compras/RS), podendo ser acessada pelo sítio www.cecom.rs.gov.br ou www.celic.rs.gov.br.

Consultas, impugnações e demais informações relativas ao presente Pregão podem ser feitas através do e-mail pregoeiros@procempa.com.br.

Porto Alegre, 24 de fevereiro de 2021.

MARCELO LEITES BERTOLINI, Diretor Administrativo.

EXPEDIENTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE

Diário Oficial Eletrônico de Porto Alegre

Órgão de Divulgação Oficial do Município
Instituído pela Lei nº 11.029 de 03/01/2011
<http://www.portoalegre.rs.gov.br/dopa>

PREFEITO MUNICIPAL: Sebastião de Araújo Melo

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PATRIMÔNIO: André Luis dos Santos Barbosa

COORDENAÇÃO DO DIÁRIO OFICIAL: Andrea da Silva Pinto Schoeler

EDIÇÃO: Fernanda Silva da Silva, Kátia Maria Vieira Brito, Katlyne Simoni, Raquele Teitelroit

ENDEREÇO: R. Siqueira Campos, 1300, 7º andar, Porto Alegre, RS

CONTATO: e-mail dopa@portoalegre.rs.gov.br